DIÁRIO OFICIAL

Terça-Feira, 1 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • Nº 8.731

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.527 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá, para atualizar a composição dos cargos efetivos da carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Técnico em Apoio Diagnóstico passa a denominar-se Analista em Apoio Diagnóstico, preservadas sua natureza, atribuições, vínculo, remuneração, quantitativo de cargos e respectivas habilitações.

Parágrafo único. A habilitação Analista Químico, vinculada ao cargo de Analista em Apoio Diagnóstico, passa a denominar-se Analista Químico e Ambiental, preservadas sua natureza, atribuições, vínculo, remuneração e quantitativo.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá integra o Quadro de Pessoal Permanente do Grupo Saúde, sendo constituída dos seguintes cargos efetivos, organizados por área de atuação:
I - Área de Atenção à Saúde:
a) Assistente Social;
b) Auxiliar de Enfermagem;
c) Auxiliar de Regulação Médica;
d) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de atendimento em enfermagem;
e) Cirurgião-Dentista;
f) Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre;
g) Condutor de Veículo de Urgência Marítimo;
h) Educador Físico;
i) Enfermeiro;
j) Farmacêutico;
k) Fisioterapeuta;
l) Fonoaudiólogo;
m) Médico, estruturado nos níveis Médico I, Médico II e Médico III;
n) Musicoterapeuta;
o) Nutricionista;
p) Pedagogo;
q) Psicólogo;
r) Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde;
s) Técnico de Regulação em Saúde;
t) Técnico em Enfermagem;
u) Técnico em Farmácia;

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

v) Técnico em Massoterapia;
w) Técnico em Nutrição e Dietética;
x) Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica;
y) Técnico em Prótese Dentária;
z) Técnico em Saúde Bucal;
aa) Telefonista Auxiliar de Regulação Médica;
ab) Terapeuta Ocupacional.
II - Área de Apoio ao Diagnóstico:
a) Analista em Análises Clínicas;
b) Analista em Imaginologia;
c) Analista em Apoio Diagnóstico (habilitação em Analista Químico e Ambiental, Farmácia-Bioquímica, Biologia, Biomedicina e Tecnólogo em Radiologia);
d) Auxiliar em Apoio Diagnóstico (habilitação em Auxiliar de Laboratório, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico em Patologia Clínica).
III - Área de Vigilância em Saúde:
a) Agente de Saúde Pública;
b) Especialista em Epidemiologia;
c) Fiscal de Vigilância Sanitária;
d) Agente de Vigilância Sanitária;
e) Médico Veterinário;
f) Técnico em Segurança do Trabalho.
IV - Área de Gestão, Auditoria e Regulação em Saúde:
a) Especialista em Administração de Serviços de Saúde;
b) Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde;
c) Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde;
d) Especialista em Regulação e Controle do SUS.
§ 1º Os cargos efetivos da Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá são estruturados de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e os respectivos requisitos de investidura, sendo seus quantitativos definidos no Anexo V.
§ 2º São considerados cargos em extinção:
I - Auxiliar de Enfermagem;
II - Auxiliar em Apoio Diagnóstico, habilitação em Auxiliar de Laboratório;
III - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de atendimento em Enfermagem; e
IV - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.
§ 3º Os cargos de que trata o § 2º permanecerão providos até a respectiva vacância definitiva, vedado novo provimento, operando-se sua extinção automaticamente.” (NR)

Art. 3º Os arts. 6º, 8º e 9º da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São atribuições dos Profissionais de Saúde, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos de cada serviço:
I - Área de Atenção à Saúde:
a) Assistente Social - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades técnicas referentes a assistência social, no âmbito da saúde da população, na implementação de programas e de outras ações de interesse da área de atuação;
b) Auxiliar de Enfermagem - auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem e em várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica;
c) Auxiliar de Regulação Médica - atender às solicitações telefônicas da população e da rede assistencial; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiotelefônico com ambulâncias e unidades de saúde; apoiar a equipe de regulação no registro e encaminhamento dos chamados e demais atividades relacionadas à regulação assistencial;
d) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - área de atendimento em enfermagem - auxiliar os serviços médicos e de enfermagem na parte administrativa de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica;
e) Cirurgião-Dentista - exercer as atribuições inerentes ao exercício da Odontologia, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Odontologia, do Conselho Regional de Odontologia e os regulamentos do serviço;
f) Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre - conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação em Saúde e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais

existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
g) Condutor de Veículo de Urgência Marítimo - atuar em ações de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, sob orientação do médico da embarcação, respeitando as prerrogativas legais de segurança da navegação, aplicando-se as atribuições contidas na alínea "f", no que couber;
h) Educador Físico - atuar em programas de prevenção de doenças crônicas, reabilitação e promoção da qualidade de vida, em conformidade com a Política Nacional de Promoção da Saúde;
i) Enfermeiro - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à efetividade das ações de saúde na área de enfermagem;
j) Farmacêutico - planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividade de atenção à saúde individual e coletiva; desenvolver atividades nas áreas dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal; auxiliar as rotinas e processo de dispensação; participar das comissões de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância;
k) Fisioterapeuta - planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços gerais de fisioterapia na construção de diagnóstico dos distúrbios cinético-funcionais; promover, tratar e recuperar a saúde mediante a orientação, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade referente a protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas relacionadas à atividade fisioterapêutica, bem como acompanhar a evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço;
l) Fonoaudiólogo - planejar, coordenar, avaliar, controlar e executar os serviços gerais de fonoaudiologia e da área técnico-administrativa relacionada;
m) Médico I, Médico II e Médico III - exercer as atribuições inerentes ao exercício da Medicina, observadas a legislação federal aplicável, as normas do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina, as atribuições correspondentes ao nível de investidura e os regulamentos do serviço;
n) Musicoterapeuta - utilizar a música como ferramenta terapêutica complementar no tratamento em saúde mental, oncologia, neuropediatria e demais especialidades, nos termos da Lei federal nº 14.842, de 2024, e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares;
o) Nutricionista - planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à nutrição, programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar;
p) Pedagogo - identificar e apoiar a intervenção em transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento, garantindo suporte educacional em hospitais e serviços de reabilitação;
q) Psicólogo - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito estadual;
r) Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde - operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
s) Técnico de Regulação em Saúde - executar atividades técnicas de apoio à regulação assistencial, sob supervisão do enfermeiro regulador;
t) Técnico em Enfermagem - assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão da assistência; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, dentro dos limites legais; integrar a equipe de saúde; apoiar a prevenção e o controle de infecções e danos; participar de programas de saúde, educação e segurança; atuar sob orientação e supervisão do enfermeiro;
u) Técnico em Farmácia - executar atividades técnicas de apoio à assistência farmacêutica, dispensação, armazenamento, controle de estoques e logística de medicamentos e correlatos, sob supervisão do farmacêutico;
v) Técnico em Massoterapia - executar técnicas de massoterapia voltadas ao tratamento da dor crônica e à recuperação pós-cirúrgica e de lesões, em apoio aos tratamentos fisioterapêuticos;
w) Técnico em Nutrição e Dietética - auxiliar os profissionais de nível superior da área de nutrição e dietética nos aspectos técnicos que facilitem a execução dos procedimentos, bem como o acompanhamento e controle dos serviços nutricionais;
x) Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica - desenvolver, projetar, confeccionar, adaptar e reparar órteses e próteses, garantindo suporte à mobilidade de pacientes com deficiência ou sequelas motoras, observada a legislação sanitária aplicável;
y) Técnico em Prótese Dentária - confeccionar moldeiras e moldes e executar próteses dentárias; providenciar e fundir metais e materiais para obtenção de peças protéticas; confeccionar, reparar e ajustar aparelhos de prótese dentária; operar instrumentos e equipamentos destinados à realização do serviço; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle dos materiais, equipamentos e local de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo;
z) Técnico em Saúde Bucal - executar tarefas de apoio técnico na área da saúde bucal, laboratório de prótese odontológica e em campanhas comunitárias preventivas;
aa) Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - atender solicitações telefônicas para marcação de consultas, exames e internações na rede assistencial do SUS; atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do

solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiotelefônico com ambulâncias;
ab) Terapeuta Ocupacional - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à terapia ocupacional voltadas à saúde, bem como atuar na pesquisa e elaboração de instrumentos adequados ao atendimento aos pacientes.
II - Área de Apoio ao Diagnóstico:
a) Analista em Análises Clínicas - realizar, orientar e supervisionar exames clínicos e laboratoriais essenciais ao diagnóstico, emitindo e responsabilizando-se pelos laudos, observados os padrões técnicos e as normas de biossegurança;
b) Analista em Imaginologia - analisar e processar exames por imagem, no âmbito de sua habilitação legal, em apoio ao diagnóstico;
c) Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental - executar ensaios físico-químicos; participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, boas práticas de manufatura, biossegurança e controle do meio ambiente; interpretar manuais; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais;
d) Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico - executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde;
e) Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo - planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde for identificada a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
f) Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico - executar atividades de análises em laboratório de patologia clínica, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamentos e prevenção de doenças; emitir e responsabilizar-se pelos laudos; planejar e executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;
g) Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia - planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à área de diagnóstico por imagem, realizando exames e procedimentos, respeitados a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço;
h) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Auxiliar de Laboratório - auxiliar na realização de testes e exames, executando atividades de apoio no laboratório de análises clínicas; contribuir para definição de diagnóstico, executando testes e exames, sob supervisão do médico patologista ou farmacêutico-bioquímico;
i) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório - executar atividades técnicas em laboratório de patologia clínica, realizando dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando e orientando exames, testes e cultura de micro-organismos por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e de outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças; seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança;
j) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica - coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e realizar manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;
k) Auxiliar de Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia - executar serviços de radiologia, sob supervisão médica quando necessária a utilização de fármacos para realização do exame; controlar o estoque de filmes, contrastes e demais materiais utilizados no setor." (NR)
"Art. 8º O edital do concurso público poderá prever a realização de curso de formação destinado aos candidatos aprovados, observado regulamento específico." (NR)
"Art. 9º .....
§ 2º As vagas destinadas ao cargo de Médico serão ofertadas de acordo com o respectivo nível de investidura e, quando couber, com a especialidade ou área de atuação, observadas a legislação federal aplicável, as normas da Administração e as necessidades de Administração, na forma estabelecida do concurso público.
§ 3º O edital do concurso público poderá distribuir as vagas por especialidade ou área de atuação, quando a natureza do cargo e a legislação profissional aplicável assim permitirem, observados o planejamento da força de trabalho e as

necessidades da Administração.
§ 4º Quando o provimento da vaga exigir habilitação ou qualificação profissional específica, o edital indicará o respectivo requisito, observado o disposto nesta Lei e na legislação profissional aplicável.” (NR)

Art. 4º O art. 11, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. São requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos da Carreira dos Profissionais de Saúde do Estado do Amapá:

I - Nível Superior:

ÁREA	CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Área de Atenção à Saúde	Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social. Registro no órgão de classe competente.
	Cirurgião-Dentista	Curso superior completo em Odontologia. Registro no órgão de classe competente. Título de especialista comprovado ou reconhecido no Conselho Federal de Odontologia.
	Educador Físico	Curso superior completo em Educação Física. Registro no órgão de classe competente.
	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem. Registro no órgão de classe competente.
	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia. Registro no órgão de classe competente.
	Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia. Registro no órgão de classe competente.
	Fonoaudiólogo	Curso superior completo em Fonoaudiologia. Registro no órgão de classe competente.
	Médico I	Curso superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
	Médico II	Curso superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE na especialidade da vaga.
	Médico III	Curso superior completo em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade correspondente à subespecialidade ou à área de atuação da vaga, reconhecida na forma da Resolução CFM nº 2.380, de 2024, ou norma que a substituir.
	Musicoterapeuta	Curso superior completo em Musicoterapia, ou pós-graduação em Musicoterapia, ou comprovação de exercício profissional, nos termos da Lei federal nº 14.842, de 2024.
	Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição. Registro no órgão de classe competente.
	Pedagogo	Curso superior completo em Pedagogia.
	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia. Registro no órgão de classe competente.
	Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no órgão de classe competente.
Área de Apoio ao Diagnóstico	Analista em Análises Clínicas	Curso superior completo em Biologia, Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Imaginologia	Curso superior completo em Tecnólogo em Radiologia Médica com habilitação em Imaginologia. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Analista Químico e Ambiental	Curso superior completo em Engenharia Química, Química, Farmácia-Bioquímica. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Biólogo	Curso superior completo em Bacharelado em Biologia. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Biomédico	Curso superior completo em Biomedicina. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Farmacêutico-Bioquímico	Curso superior completo em Farmácia, com habilitação em Bioquímica. Registro no órgão de classe competente.
	Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia	Curso superior completo em Tecnologia em Radiologia. Registro no órgão de classe competente.
Área de Vigilância em Saúde	Especialista em Epidemiologia	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Fiscal de Vigilância Sanitária	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Médico Veterinário	Curso superior completo em Medicina Veterinária. Registro no órgão de classe competente.
Área de Gestão, Auditoria e Regulação em Saúde	Especialista em Administração de Serviços de Saúde	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.
	Especialista em Regulação e Controle do SUS	Curso superior completo, conforme habilitação prevista para o cargo, e registro no órgão de classe competente, quando exigido pela legislação profissional.

II - Nível Médio:

ÁREA	CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Atenção à Saúde	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Atendimento à Enfermagem	Ensino médio completo.
	Auxiliar de Enfermagem	Ensino fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente.
	Auxiliar de Regulação Médica	Ensino médio completo.
	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre	Ensino médio completo; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E"; comprovação de treinamento e reciclagem em cursos específicos, na forma do art. 145-A da Lei federal nº 9.503/1997 (CTB); e habilitação para condução de veículos de transporte de pacientes, conforme a Lei federal nº 15.250/2025 e a legislação de trânsito em vigor.
	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo	Ensino médio completo; idade mínima de 21 (vinte e um) anos; habilitação profissional para operação de embarcações, conforme normas da autoridade marítima brasileira e cursos de condutor de veículo de urgência terrestre, quando aplicáveis, conforme normas específicas.
	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no COREN.
	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no CRO, nos termos da Lei federal nº 11.889/2008.
	Técnico em Nutrição e Dietética	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Nutrição e Dietética, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no CRN.
	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	Ensino médio completo.
	Técnico em Farmácia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Farmácia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e registro ativo no CRF.
	Técnico em Massoterapia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico completo em Massoterapia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico completo em Órtese e Prótese Ortopédica, com carga horária mínima de 1.200 horas.
	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde	Ensino médio completo, com capacitação em radiocomunicação e regulação, na forma das normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao SAMU 192.
	Técnico de Regulação em Saúde	Curso técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.
Apoio Diagnóstico	Técnico em Apoio Diagnóstico - Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental completo, Curso de Auxiliar de Laboratório e Registro no órgão de Classe competente.
	Técnico em Apoio Diagnóstico - Técnico em Laboratório	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico correspondente (curso Ambiente e Saúde do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e registro ativo no conselho de classe competente.
	Técnico em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico em Radiologia, na forma do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária mínima de 1.200 horas, e registro ativo no conselho de classe competente.
	Técnico em Apoio Diagnóstico - Técnico em Patologia Clínica	Ensino médio completo, acrescido de curso técnico correspondente e registro ativo no conselho de classe competente.
Área de Vigilância em Saúde	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio completo e Curso Técnico correspondente e registro no Órgão de Classe competente.
	Agente de Saúde Pública	Ensino Médio completo.
	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo.

" (NR)

Art. 5º Os incisos I e II, do art. 12 e o *caput* do Art. 13, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos os incisos III e IV do art. 12:

"Art. 12. A carga horária dos cargos integrantes da Carreira dos Profissionais de Saúde será estabelecida nesta Lei, ressalvada a aplicação de jornada diversa fixada em lei federal para categoria profissional específica:
I - para os ocupantes dos cargos de Médico, nos níveis I, II e III, Médico Veterinário e Cirurgião-Dentista: 20 (vinte) horas semanais; (NR)
II - para os ocupantes do cargo de Analista em Imaginologia, Analista em Apoio Diagnóstico - Tecnólogo em Radiologia e Auxiliar em Apoio Diagnóstico - Técnico em Radiologia: 24 (vinte e quatro) horas semanais; (NR)
III - para os demais cargos das Áreas de Atenção à Saúde e de Apoio ao Diagnóstico: 30 (trinta) horas semanais;
IV - para os demais cargos das Áreas de Vigilância em Saúde e de Gestão, Auditoria e Regulação em Saúde: 40 (quarenta) horas semanais.
.....
Art. 13. Para fins de admissibilidade das hipóteses de acumulação de cargos, empregos ou funções, serão observadas a compatibilidade de horários e as disposições da Constituição Federal e da legislação aplicável." (NR)

Art. 6º Os §§ 2º e 4º, do art. 6º, da Lei nº 3.512, de 3 de julho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 2º A estruturação do cargo de Médico nos níveis I, II e III não altera, por si só, a classe, o padrão, a remuneração, a especialidade ou a lotação dos cargos atualmente providos, cujo enquadramento nos níveis previstos neste artigo observará o disposto no § 4º.

.....

§ 4º Os atuais ocupantes do cargo de Médico serão enquadrados nos níveis I, II ou III, mediante comprovação, em procedimento administrativo, do preenchimento dos requisitos previstos no art. 11 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006, sem alteração de classe, padrão, remuneração, especialidade ou lotação, observados os critérios e procedimentos estabelecidos em ato do Secretário de Estado da Saúde.” (NR)

Art. 7º O art. 7º, da Lei nº 3.512, de 3 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O cargo de Cirurgião-Dentista, mantido o quantitativo global de 184 (cento e oitenta e quatro) cargos, será provido conforme o planejamento da força de trabalho e as necessidades da Administração.
§ 1º A distribuição das vagas do cargo de Cirurgião-Dentista por especialidade ou área de atuação será definida no edital do concurso público, observado o quantitativo de vagas disponível para provimento.
§ 2º O edital poderá exigir, para as vagas destinadas a especialidades ou áreas de atuação específicas, a comprovação da correspondente habilitação ou qualificação profissional, inclusive o registro da especialidade no Conselho Regional de Odontologia, quando exigido pela legislação profissional aplicável.
§ 3º A distribuição das vagas por especialidade ou área de atuação não altera a situação funcional dos cargos atualmente providos, cujos ocupantes permanecem vinculados às especialidades ou áreas de atuação em que se encontram.” (NR)

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º e 3º, do art. 6º, da Lei nº 3.512, de 3 de julho de 2026.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO V
QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

ÁREA	CARGO	HABILITAÇÃO / NÍVEL	VAGAS
ATENÇÃO À SAÚDE	Assistente Social		148
	Auxiliar de Enfermagem		260
	Auxiliar de Regulação Médica		16
	Cirurgião-Dentista		184
	Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre		110
	Condutor de Veículo de Urgência Marítimo		10
	Educador Físico		10
	Enfermeiro		1850
	Farmacêutico		171
	Fisioterapeuta		253
	Fonoaudiólogo		103
	Médico (Níveis I, II e III)	Total	500
	Médico (Níveis I, II e III)	Médico I - vagas não providas	40
	Médico (Níveis I, II e III)	Médico II - vagas não providas	151
	Médico (Níveis I, II e III)	Médico III - vagas não providas	17
	Médico (Níveis I, II e III)	Total de vagas não providas	208
	Musicoterapeuta		5
	Nutricionista		120
	Pedagogo		10
	Psicólogo		136
	Rádio Operador de Central de Regulação em Saúde		80
	Técnico de Regulação em Saúde		20
	Técnico em Enfermagem		3320
	Técnico em Farmácia		10
	Técnico em Massoterapia		10
	Técnico em Nutrição e Dietética		60
	Técnico em Órtese e Prótese Ortopédica		10
	Técnico em Prótese Dentária		12
	Técnico em Saúde Bucal		90
	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (extinção)		77
	Terapeuta Ocupacional		60
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Atendimento em Enfermagem (extinção)		143

APOIO AO DIAGNÓSTICO	Analista em Análises Clínicas		20
	Analista em Imaginologia		10
	Analista em Apoio Diagnóstico	Analista Químico e Ambiental	8
	Analista em Apoio Diagnóstico	Farmacêutico-Bioquímico	167
	Analista em Apoio Diagnóstico	Biólogo	112
	Analista em Apoio Diagnóstico	Biomédico	216
	Analista em Apoio Diagnóstico	Tecnólogo em Radiologia	64
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Auxiliar de Laboratório (extinção)	200
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Técnico em Laboratório	410
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Técnico em Radiologia	82
	Auxiliar em Apoio Diagnóstico	Técnico em Patologia Clínica	44
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Agente de Saúde Pública		178
	Especialista em Epidemiologia		15
	Fiscal de Vigilância Sanitária		30
	Agente de Vigilância Sanitária		30
	Médico Veterinário		178
	Técnico em Segurança do Trabalho		30
GESTÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE	Especialista em Administração de Serviços de Saúde		15
	Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde		5
	Especialista em Planejamento e Gestão em Saúde		15
	Especialista em Regulação e Controle do SUS		10

Protocolo 165334

LEI Nº 3.528 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Instituto das Tradições Afro-Brasileira e Desenvolvimento Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto das Tradições Afro-Brasileira e Desenvolvimento Social, entidade pautada nas atividades de associações de defesa de direitos sociais, constituída em 16 de janeiro de 2007, estabelecida na Rua Hildemar Maia, 3645, Muca, Município de Macapá no Estado do Amapá, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.156.995/0001-59.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165335

DECRETO Nº 6450 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Newton Borges Correa Luz**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0109927-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Postos de Atendimento do Interior, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165336

DECRETO Nº 6451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Célia Maria Tertuliano** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/ Núcleo de Medida Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165337

DECRETO Nº 6452 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Frederico Jardel Alves dos Santos**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 1000399-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Administrativa/Núcleo de Medida Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 02 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165338

DECRETO Nº 6453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6094**, de 25 de agosto de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.726**, de 25 de agosto de 2026, republicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.727**, de 26 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"**Ulises Santos da Costa**"

Leia-se:
"**Ullises Santos da Costa**"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165340

DECRETO Nº 6454 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6095**, de 25 de agosto de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.726**, de 25 de agosto de 2026, republicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.727**, de 26 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"**Renato Barbosa Ferreira**"

Leia-se:
"**Renato Barbosa Pereira**"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165341

DECRETO Nº 6455 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do TEN CEL QOE-PM MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO DA LUZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0378.0004/2026 - CIODES/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o **Tenente-Coronel QOE/PM Marcos Aurélio Nascimento da Luz**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014, a Lei nº 1.813/2014, e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de TENENTE - CORONEL, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 31 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165342

DECRETO Nº 6456 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n° 3.766, de 26 de maio de 2026, publicado no DOE n° 8.663, de 26 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1317.0724.0002/2026 - CFA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E:

Retificar o **Decreto n° 3766**, de 26 de maio de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.663**, de 26 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SOLDADO 2ª CLASSE Arleson Andrew de Oliveira Brito**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de março de 2026."

Leia-se:
"Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPC-PM Arleson Andrew de Oliveira Brito**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de janeiro de 2026."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165343

DECRETO Nº 6457 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM do 2º TEN QEO-PM ELOIM PAULA FERREIRA, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0505.0008/2026 - 12BPM\DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM o **2º TEN QEO-PM Eloim Paula Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165344

DECRETO Nº 6458 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do TEN CEL QOE BM ALCIMAR FERNANDO CUNHA DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02, 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2970.3522.0003/2026- DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "A PEDIDO", o **TEN CEL QOE BM Alcimar Fernando Cunha do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstos nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165345

DECRETO Nº 6459 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 550202.0076.3934.0317/2026 - GAB-FEPPIR**,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo-Suriname**, a fim de comporem a Comitiva Cultural de Marabaixo, representando o Estado do Amapá na recepção comemorativa ao Dia da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro de 2026:

SERVIDORES	CARGO
Isis Tatiane da Silva dos Santos	Chefe de Gabinete
Mariele Moraes dos Santos	Unidade de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural
Danniela Patricia da Silva Monteiro	Diretora Técnica de Promoção de Igualdade Racial
Daniel Barbosa da Costa Ramos	Gerente de Núcleo da Política de Igualdade Racial

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165346

DECRETO Nº 6460 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2658.1407.0193/2026 -PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3605, de 08 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4598, de 08 de outubro de 2009, que autorizou a cessão da servidora **Edgleuma da Silva Braga Ayres**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Estado do Amapá/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165347

DECRETO Nº 6461 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.343.687,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 19.343.687,00 (dezenove milhões e trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						500.000
01.032. 0009. 2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						1.844.301
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC						621.056
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	621.056
04.122. 0054. 1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						153.587

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	153.587
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						1.069.658
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.069.658
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						907.649
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						708.970
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	708.970
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						98.511
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	98.511
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						100.168
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.168
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.076.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						390.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	390.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						906.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	906.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						1.100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.100.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						1.680.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.680.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						1.151.074
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						1.151.074
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.151.074
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.023.508
10.122. 0013. 2809 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP						1.204.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.204.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						4.819.508
	3	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.819.508
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						4.558.155
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAR O SISTEMA PRISIONAL						4.033.016
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.033.016
14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS						525.139
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	276.491
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	248.648
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						283.000
15.452. 0052. 2163 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						500.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.558.155
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						4.558.155
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.558.155
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.448.375
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						6.448.375
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.448.375
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						907.649
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						735.682
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	735.682
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						171.967
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	171.967
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						906.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						906.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	906.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.023.508
10.122. 0013. 2809 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP						1.204.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.204.000
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						4.819.508
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.819.508

DECRETO Nº 6462 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 355.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						355.000
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						355.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	355.000

Protocolo 165364

DECRETO Nº 6463 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2827.1851.0075/2026 - GABINETE/ SESA**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 29 de setembro de 2026, os termos do Decreto nº 8589, de 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.503, de 29 de setembro de 2025, que autorizou a cessão do **CEL QOPMS DENT. Messias Pinheiro Macedo**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, para o Hospital de Emergências Oswaldo Cruz - HE.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165356

DECRETO Nº 6464 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0505P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elenice Furtado de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4A3, Padrão 22, Matrícula nº 0040157-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165357

DECRETO Nº 6465 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0107/2026, 0041.2851.2148.0092/2026**, **0041.2851.2148.0088/2026**, **0041.2851.2148. 0080/2026**, **0041.2851.2148.0113/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Ana Paula Leão de Souza**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0107/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Docência do Ensino Superior e Educação Física Escolar
Cargo: Professor
Cadastro: 0112484-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

02) Servidor: **Edilma Rosi Alves Pantoja da Silva**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0092/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial
Cargo: Professor
Cadastro: 0096816-1-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

03) Servidor: **Helton Ribeiro Gomes**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0088/2026
Curso: Especialização em Gestão e Docência no Ensino Superior
Cargo: Professor
Cadastro: 0112621-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

04) Servidor: **Maria Margareth Gama Penafort**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0080/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento
Cargo: Professor
Cadastro: 0031923-6-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

05) Servidor: **Thaís Cristina Silva Sá**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0113/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0113739-5-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 165358

DECRETO Nº 6466 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2910.1177.0002/2026 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar a servidora **Rosa Elanha da Costa Ramos Fernandes**, Matrícula de nº 0977247-2-01, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paramaribo - Suriname**, a fim de participar da comitiva do Estado do Amapá na recepção comemorativa ao Dia da Independência do Brasil, no período de 05 a 09 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165359

DECRETO Nº 6467 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1045.0359/2026**, e

Considerando o Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 6002093-62.2026.8.03.0000, tramitado no Tribunal de Justiça do Amapá, que concedeu a segurança, confirmando a liminar anteriormente deferida,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar

cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de março de 2026, ao servidor **Elivan Albuquerque Nogueira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 0083501-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165360

DECRETO Nº 6468 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0672P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Angela Maria Avelar Deniur Monteiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Nível GGM, Matrícula nº 0036217-4-01, lotada na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165361

DECRETO Nº 6469 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0276P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Katia Gurjao Farias Pinto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061439-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165362

DECRETO Nº 6470 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0597P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Adalberto de Morais Palheta**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C1, padrão 24, Matrícula nº 0031706-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165365

DECRETO Nº 6471 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0636P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marilea Oliveira Teixeira dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 22, Matrícula nº 0040865-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165366

DECRETO Nº 6472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0845P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosangela dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0028678-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165367

DECRETO Nº 6473 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0212/2026 - GABSEC - SEAB**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão da **PM Thatiane Souza Costa Machado**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, Matrícula nº 0093997-8-01, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de maio de 2026, para compor a força de trabalho da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165368

PORTARIA Nº 270/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0174/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da **Portaria nº 259/2026-CASA CIVIL,** de 20.08.2026**,** publicada no **Diário Oficial do Estado nº 8723,** de 20.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 165249

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 715/2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, Decreto nº 0512 de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;
CONSIDERANDO que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes;
CONSIDERANDO o feriado nacional de: **DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL,** na data do dia **07 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, bem como o feriado Estadual de **CRIAÇÃO DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ,** na data do dia **13 de setembro de 2026 (domingo)**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE:

I - Dia 05 e 06 de setembro de 2026:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Narson de Sá Galeno;
c) Dr. Philippe de Castro Firmino;
d) Dr. Victor Morais Carvalho Barreto.

II - Dia 07 de setembro de 2026: (segunda-feira - Independência do Brasil)
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Narson de Sá Galeno;
c) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

III - Dia 12 e 13 de setembro de 2026:
a) Dr. Narson de Sá Galeno;
b) Dra. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva;
c) Dr. Diego Bonilla Aguiar do Nascimento;
d) Dra. Nathalia Carvalho Rodrigues.

IV - Dia 19 e 20 de setembro de 2026:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Alexandre Martins Sampaio;
c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
d) Dr. Paulo Cesar Ghellar Filho.

V - Dia 26 e 27 de setembro de 2026:
a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
c) Dra. Luciana Lima de Melo Pinheiro;
d) Dr. Miguel Zimmermann Martins.

Art. 2º - Os Procuradores designados para o plantão deverão atender às demandas administrativas e judiciais de caráter urgente, conforme as disposições previstas na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, devendo ainda manter-se disponíveis durante todo o período de plantão.

Art. 3º - Em todos os casos, o regime de plantão terá início **às 17h do dia anterior às datas previstas no artigo 1º desta Portaria, estendendo-se até as 23h59 do último dia do plantão,** para fins de disponibilidade e atendimento a eventuais demandas urgentes, ressalvados os casos em que haja previsão diversa em norma específica.

Art. 4º - É vedado ao Procurador do Estado designado para o plantão ausentar-se do município de Macapá-AP durante o respectivo período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de agosto 2026.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 165192

PORTARIA Nº 717/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº º 070101.0077.4627.1291/2026 GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Procurador do Estado **Wellington Bringel de Almeida,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA,** da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Brasília/DF**, nos dias **30 e 31 de agosto** do corrente ano, **para participar da reunião destinada ao alinhamento institucional e à definição dos pontos focais responsáveis pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica Internacional celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165219

PORTARIA Nº 718/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.0923.0210/2026 CORREGEDORIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 701/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8728,** de **27.08.2026,** que concedeu nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015,** a Procuradora de Estado **Jeane Alessandra Teles Martins Paiva,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora de Estado Corregedora**, 15 (Quinze) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165222

PORTARIA Nº 719/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 070101.0077.0923.0209/2026 CORREGEDORIA - PGE e a Portaria nº 471/2026 - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Sousa da Silva,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, **Código: CDS-2,** para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, **Código: CDS-3,** durante as férias da titular **Camila Gomes Cunha da Costa,** no período de **01 a 15 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165223

EXTRATO DA ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 01 de junho de 2026.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:
Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 82 ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: PROCESSO Nº 0019.2837.0963.0072/2026 - PROTOCOLO/PGE - DESPACHO Nº 025/2026-PPCM/PGE/AP. ASSUNTO: Análise jurídica dos reflexos da decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.604 Paraíba e do Tema nº 966 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal na carreira de Procurador do Estado. (Relatoria Conselheiro Dr. Alexandre Martins Sampaio e Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel)

DECISÃO: Aprovado o voto a unanimidade devendo os Conselheios Dr. Alexandre Sampaio e Conselheiro Dr. Rodrigo Pimentel fazer as correções trazidas na sessão e encaminhar para a assinatura de todos os membros.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 17:00 horas. Eu, ***Driana do Carmo Vaz***, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES

Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Procurador do Estado
Membro Titular

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA Procuradora do Estado
Membro Titular

Protocolo 165164

EXTRATO DA ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATA: 10 de julho de 2026.
Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES:
Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque
Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno
Procuradora do Estado Corregedora: Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Procurador Vice-Presidente da APEAP: Marcelo Ramos Alves
Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel
Conselheira Membro: Maria Alice Lopes Leda

O Presidente **DECLAROU ABERTA** a 83ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 01: Revogação da Resolução nº 002/2024-CONSUP/PGE e proposta de nova resolução que versa sobre reprogramação de férias dos Procuradores do Estado. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rod250501 rigo Marques Pimentel)

DECISÃO: O Presidente suspendeu a pauta, para revisão e consolidação da minuta de resolução.

PAUTA 02: OFÍCIO Nº 070101.0077.3130.0006/2026 PPCM - DR. MARCELO RAMOS ALVES - PGE e PROCESSO Nº 0007.1513.0283.0063/2025 - CGP/SEAD Assunto: Reconhecimento administrativo da inclusão dos valores percebidos a título de plantão na base de cálculo do adicional noturno e eventual edição de súmula administrativa. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Ramos).

DECISÃO: O presidente designou a conselheira Dra. Maria Alice para relatoria.

PAUTA 03: PROCESSO Nº 0007.2862.6852.0165/2026 - COPAI/SEAD Assunto: Implementação dos Benefícios do Programa de aposentadoria incentivada, analise do conflito interpretativo existente entre o PARECER JURÍDICO Nº 21/2023- GAB/PGE/AP (substitutivo ao PARECER JURÍDICO Nº 401/2023-PPCM/PGE/AP) e o PARECER JURÍDICO Nº 307/2019-PPCM/PGE/AP, com o objetivo de fixar tese jurídica uniforme acerca do termo inicial de concessão e pagamento do abono de permanência. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Marcelo Ramos)

DECISÃO: O presidente designou o conselheiro Dr. Marcelo para relatoria.

PAUTA 04: Requerimento de deflagração do 3º concurso público para a carreira de Procurador do Estado do Amapá. (Pauta encaminhada pelo Conselheiro Dr. Rodrigo Marques Pimentel).

DECISÃO: Aprovado à unanimidade o requerimento de deflagração do 3º concurso público para a carreira de Procurador do Estado do Amapá.

O Presidente declarou encerrada a reunião às 17:30 horas. Eu, ***Emilli Alves de Oliveira Dias***, Secretária CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do CONSUP

JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA
Procuradora Corregedora
Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado
Ex-Procurador-Geral
Membro Nato

MARCELO RAMOS ALVES
Vice- Presidente da APEAP
Membro Nato

RODRIGO MARQUES PIMENTEL
Procurador do Estado
Membro Titular

MARIA ALICE LOPES LEDA Procuradora do Estado
Membro Titular

Protocolo 165167

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026-PMAP

Processo SIGA nº 00014/PMAP/2025 Dispensa de licitação Nº 006/2025CLC/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 61.418.141/0001-13. **Fundamento Legal:** o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme as condições, especificações técnicas e quantitativo constantes neste instrumento. Dotação

Orçamentária: Unidade Gestora 34.01.01-PMAP; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de trabalho 1.06.122.0006.2277; Modalidade de empenho: ordinatório; Natureza - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ação: 2277-Manutenção Administrativa - PMAP Operacionalização da Polícia Militar e Nota de empenho 2026NE00201, com emissão em 20 de março de 2026, no valor de R$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais), referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**.** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R$** 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais). Vigência: A vigência deste instrumento contratual terá início a partir da data de sua assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/21. **Data de assinatura: 26/03/2026.**

FLAVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora da Diretoria Administrativa/PMAP

Protocolo 165221

MINUTA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 040/2026 - DOF/PMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0003.2832.0217.0002/2026 -DOF/DO

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ n° 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beirol, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES ASSUNÇÃO - **CEL QOEM-PM,** Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 8.600, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 37 e art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a **empresa KTECH - LTDA ME**, CNPJ nº 19.169.651/0001-38, no valor total de **R$ 3.264,00 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), pelo fornecimento do serviço de recarga de cartucho e toner, no período de novembro e dezembro de 2025**, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026.
MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 165207

Polícia Civil

PORTARIA Nº 273, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0094/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento da servidora **STEFANNY RODRIGUES BENATHAR**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9878769, que se deslocará do município de Vitória do Jari até o município de Tartarugalzinho, no período de 15.09.2026 a 24.09.2026 para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 036/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **09 (nove) diárias integrais e ½ (meia) diária** à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 165220

Representação do Amapá em Brasília

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 93-2026-SEAB, publicada no DIOFE N. 8.730 do dia 31 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula 0978970-7-01, para Macapá/AP no intuito de tratar de convênios na SESA e Secretaria de Mulheres, no período de 24 a 28 de agosto de 2026, conforme Ofício 080101.0077.3524.0005/2026 SECARINST - SEAB.

LEIA-SE:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula 0978970-7-01, para Macapá/AP no intuito de tratar de convênios na SESA e Secretaria de Mulheres, no período de 24 a 29 de agosto de 2026, conforme Ofício 080101.0077.3524.0005/2026 SECARINST - SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 1 de setembro de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165306

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0048.2164.2264.0001/2026 - GABSEC/SEAB

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED, a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá - SETEC, a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB e a Associação Grupo Mais Unidos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 31.259.521/0001-91.

Objeto: implementação e desenvolvimento de dois Centros de Inovação no Estado do Amapá, sendo um no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED e outro no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá - SETEC, incluindo a estruturação dos centros, formação de profissionais, desenvolvimento de conteúdos pedagógicos, trilhas de aprendizagem, atividades voltadas à cultura digital, inovação, tecnologia e acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho.

Fundamento legal: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Estadual nº 6.525, de 2025.

Justificativa: a inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da aderência específica da Associação Grupo Mais Unidos às finalidades pretendidas pela parceria, considerando sua experiência institucional em projetos de inovação educacional, tecnologia, empregabilidade, formação e impacto social, inclusive em iniciativas desenvolvidas na Região Amazônica, bem como sua atuação em projetos compatíveis com a implantação de Centros de Inovação, formação de profissionais e desenvolvimento de atividades pedagógicas.

A parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada instituição arcar com as obrigações assumidas no Acordo de Cooperação Técnica e no respectivo Plano de Trabalho, observadas as atribuições individualmente pactuadas.

A justificativa de inexigibilidade, o Acordo de Cooperação Técnica, o Plano de Trabalho, a manifestação técnica da SEAB e os demais documentos instrutórios encontram-se disponíveis no processo administrativo indicado e no sítio eletrônico oficial da Administração Pública, para fins de publicidade, transparência e controle social.

Eventuais pedidos de esclarecimento, manifestações ou impugnações poderão ser apresentados pelos meios ordinários de protocolo administrativo, sem prejuízo dos mecanismos de controle administrativo, judicial e pelos órgãos de controle competentes.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 165162

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 399/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6054072-60.2026.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim especifico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.**

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

a) Teste de personalidade;
b) Teste de Inteligência (não verbal);
c) Teste de Atenção.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
h) não devolver integralmente o material quando recebido;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 399/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 03/09/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA Processo Judicial nº 6054072-60.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 03/09/2026	**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min**	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA Processo Judicial nº 6054072-60.2026.8.03.0001

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 953379622. Cód. CRC: AF78305
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 400/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital n° 392/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto pelo candidato, quanto ao Resultado Preliminar da 6ª Fase – Investigação Social, nos termos do item IV do Edital N° 392/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase, enviada através do Ofício nº 340101.0077.0232.0063/2026 DI/DOI - PMAP.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com a ata da Comissão designada para proceder à fase.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase – Exame De Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com as atas das Comissões designadas para proceder às fases.

IV – Tornar Público, no Anexo IV deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da convocação para a convocação para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital n° 358/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

V – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

PUBLICIDADE



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 400/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
RESULTADO DE RECURSO DA FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	RESULTADO
2019	INSCRIÇÃO Nº 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	INDEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 400/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
2019	INSCRIÇÃO Nº 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 400/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III
RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
2019	INSCRIÇÃO Nº 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 400/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV
CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	NOME	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
2019	INSCRIÇÃO Nº 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 953379621. Cód. CRC: 374D6F8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 465/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital n° 463/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, convocados por meio do Edital nº 463/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço sead@amapa.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III – Informar aos candidatos que, ao enviarem o recurso para o endereço eletrônico indicado no item anterior, será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número de CPF.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 465/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
510	JIAN CARLOS LEAO DA SILVA Processo Judicial n° 6028534-14.2025.8.03.0001	APTO
707	AYRTON ROBERT BARROS CAMPOS Processo Judicial n° 6020649-46.2025.8.03.0001	INAPTO
844	ORISVALDO PENA FREITAS Processo Judicial nº 6091301-88.2025.8.03.0001	APTO
CARGO: IA4 - POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	**NOME**	**RESULTADO**
204	GISELE DA SILVA DE SOUZA Processo Judicial n° 0000040-50.2025.8.03.0000	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 953373635. Cód. CRC: 940DBDF
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 165350

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.

96 98400-2542

SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 466/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 454/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO);

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados por meio do Edital n° 454/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (REPUBLICAÇÃO), em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício n° 330202.0076.1582.1089/2026 DIRETOR-PRESIDENTE – IAPEN.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 466/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		ÍNDICES				
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001	5 rep.	20 rep.	1,15m	2000m	APTO
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		ÍNDICES				
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001	10 seg.	15 rep.	1,00m	1600m	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 953373633. Cód. CRC: 4D5DF7F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Protocolo 165351

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 467/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 466/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), considerados APTOS na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos, juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos listados nos Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
b) 02 fotos 3x4;
c) Cédula de Identidade;
d) Título de Eleitor
e) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
f) Documento militar, se do sexo masculino;
g) CPF e comprovante de regularidade;
h) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
k) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.
1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.
1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.
1.5 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.
1.6 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
1.7 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.
2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
2.3 Será excluído o candidato que:
a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá, 01 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 467/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 14/09/2026	**HORÁRIO: 14h30min**
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
691	MANOEL MARIA DA SILVA LOBATO Processo Judicial nº 6003615-58.2025.8.03.0001

DATA: 14/09/2026	**HORÁRIO: 14h30min**
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
197	MARISSA LUANA NOBRE DOS SANTOS Processo Judicial nº 6012215-68.2025.8.03.0001

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 953373634. Cód. CRC: A9343DB
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: _____ Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____

Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº_____ Zona: _____ Seção:_____

Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____

Data de Posse: ____/_____/_____ Escolaridade: [ ] Nível Médio [ ] Nível Superior

Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.

Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
Av. FAB, 0087 – Centro Administrativo – Macapá – AP – CEP 68.900.000
www.sead.ap.gov.br

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: _____ Classificação e Município: _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____ Sexo:_____

Nacionalidade: _____ Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar: _____

Identidade nº_____ CPF: _____

Titulo de Eleitor nº. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade_____ Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nascimento
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____de _____de _____

_____ _____

Assinatura do Candidato Funcionário /SEAD

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no **Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135,** e **Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993,** que trata do acúmulo de cargos públicos**,** bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde ____/____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, ripo de.
Vínculo: ☐Gerente ☐Administrativo ☐Acionista ☐Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:	C.P.F.:	MATRÍCULA:
CARGO:		

DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

____________________ EM ____ / ____ / _____ - ____

- -

Recebemos do(a) Sr(a).____, candidato ao cargo de ____________________________________ , a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de ___________ de _________.

____

Servidor – SEAD / Matricula:_________________

Protocolo 165352

PORTARIA Nº 1797/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2839.2643.0063/2026**,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida no Processo nº 6035857-36.2026.8.03.0001, que tramita na 2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração,** pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Sabrina Suelle da Silva Moraes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n. 0062281-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165315

PORTARIA Nº 1798/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0016/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Rafael Nascimento de Almeida**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Auxiliar de Gestão de Pessoas/ Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira/SEJUSP, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira/SEJUSP, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Rodrigo da Silva Alfaia**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **21/08/2026 a 04/09/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165316

PORTARIA N° 1799/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n° **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto n° **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1° do artigo 37, da Lei n° 0066, de 03/05/1993 e Decreto n° **4650** de **05/06/2024.**

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo ralacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	**Nome:**	**Matricula**	**Admissão**	**Pontos**
1	VITORIA MACHADO SMITH	48850-0	15/06/1998	80,56

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 165317

PORTARIA Nº 1800/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3499/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Odir Nascimento de Macedo Filho**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade - Nível III/Unidade de Agentes Auxiliares do Comércio/Coordenadoria de Registro Empresarial/ Secretaria Gera, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, matrícula nº 0054540-6-06, que respondeu em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Assessor Técnico - Nível III/Assessoria Técnica, Código FGS-3/JUCAP, durante o impedimento do titular **Dawis Barbosa Brito**, afastado por motivo de gozo de férias, no período de **17/08/2026 a 15/09/2026.**

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165318

PORTARIA Nº 1801/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0313.0084/2026**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Pedro Coelho Santos**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/ SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Heraldo Rodrigues Ribeiro**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **07/08/2026 a 21/08/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165319

PORTARIA Nº 1802/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3533/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Flavia Virginia Ribeiro Dias**, ocupante do cargo de Gerente/Núcleo de Qualidade/Diretoria de Gestão Administrativa/IEPA, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo/IEPA, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **José Ângelo Nunes da Silva Filho**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **08/09/2026 a 07/10/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165320

PORTARIA Nº 1803/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3525/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Amanda Lima Santana**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assistente Técnico-Jurídico/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jéssica Araújo do Carmo**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/09/2026 a 17/09/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165321

PORTARIA Nº 1804/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3540/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Lucas Matheus Cantuaria Viana**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/ Unidade de Comunicação Administrativa/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Helio Jorge Pereira Macedo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **31/08/2026 a 14/09/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165322

PORTARIA Nº 1805/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3526/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Sergio Miranda da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Atendimento/ SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Elienaita Rodrigues Pereira**, afastada em razão

do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165323

PORTARIA Nº 1806/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0011/2026,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo o servidor **Marcos de Morais**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0112305-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026.**

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165324

PORTARIA Nº 1807/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0011/2026,**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pelo servidor **Marcos de Morais**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0112305-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165325

PORTARIA Nº 1808/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2897.0283.0019/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Rauanderson Conceição Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Fiscal/Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de Turismo e Equipamentos Turísticos/Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo/SETUR, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos, Profissionais de Turismo e Equipamentos Turísticos/Coordenadoria de Qualificação, Formalização e Fiscalização de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais de Turismo/SETUR, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Jaqueline da Silva Ferreira Sousa**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165326

PORTARIA Nº 1809/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0014/2026,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Aldo Maurício Nascimento dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, matrícula nº **0112693-8-01**, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, com direito à percepção de seus vencimentos integrais, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165327

PORTARIA Nº 1810/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0014/2026/2026,**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **ALDO MAURÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de História**, Classe C2-40 HS, matrícula nº **0112693-8-01**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, a contar de **20 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165328

PORTARIA Nº 1811/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0015/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **Gildoval Farias Barbosa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0043480-9-01, Grupo Nível Superior Licenciatura Plena, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Secretaria de Estado da Educação, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165329

PORTARIA Nº 1812/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0015/2026,**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Gildoval Farias Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C2-40HS, Grupo Nível Superior Licenciatura Plena, matrícula nº 0043480-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Secretaria de Estado da Educação, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165331

PORTARIA Nº 1813/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2658.2158.0001/2026,**

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Jessyca Sousa de Aguiar**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 0978947-2-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotada na Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, a contar de **04 de julho de 2026.**

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165332

PORTARIA Nº 1814/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2658.2158.0001/2026,**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pela servidora **Jessyca Sousa de Aguiar**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Grupo Polícia Civil, matrícula nº 0978947-2-01, pertencente ao Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotada na Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC, a contar de **04 de agosto de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165333

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 114/2026 - GAB/SECCOMPRAS

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiros e integrantes da Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios conduzidos pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 0778/2026-GEA,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem princípios, requisitos, atribuições e responsabilidades aplicáveis aos agentes públicos que desempenham funções essenciais às contratações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 1.715, de 08 de março de 2023, que regulamenta as licitações nas modalidades pregão e concorrência no âmbito da Administração Pública Estadual, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, eficiência, distribuição equilibrada das atividades, segregação de funções, gestão por competências e adequada definição das responsabilidades na condução dos processos licitatórios sob responsabilidade da SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Agente de Contratação, sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias:

I - Alyuscia Nayane Tavares Sanches;
II - Andryo Machado Ferreira;
III - Caroline Brito Ferreira;
IV - Caroline Ferreira do Amaral;
V - Darlen Paes de Castro;
VI - Elvis Murilo Lau de Azevedo;
VII - Isaac Viana Feitosa;
VIII - Jamily Lau Menez;
IX - José Carlos Barros de Moraes;
X - Luiz Cássio da Penha Chagas;
XI - Marcelo Dias;
XII - Marivania Brito Maramalde;
XIII - Maurício Cardoso Magalhães;
XIV - Pabliane Adélia Barroso da Silva;
XV - Priscila Borges Oliveira;
XVI - Tiago da Silva Maciel.

Parágrafo único. Os Agentes de Contratação exercerão suas atribuições nos processos licitatórios que lhes forem distribuídos, observadas as competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos estaduais, no instrumento convocatório e nesta Portaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I - Alessandra Rafaelly Ferreira de Carvalho;
II - Aline da Costa Mendes;
III - Anderson João dos Santos Lima;
IV - Andreia Brito Reis;
V - Daniela Castro Valente;
VI - Danielle do Socorro Cantuária Blanc;
VII - Elca Vivian Nogueira Miranda;
VIII - Lucas Gabriel Frazão Viana;
IX - Nelson Américo de Morais;
X - Rosiane Garrido da Silva;
XI - Yan Marcos de Souza Bezerra.

§ 1º Integram, igualmente, a Equipe de Apoio, para todos os fins, os Agentes de Contratação relacionados no art. 1º desta Portaria, quando designados para auxiliar procedimento conduzido por outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.

§ 2º A atuação como integrante da Equipe de Apoio será definida de acordo com a necessidade de cada procedimento, observadas a natureza e a complexidade do objeto, a distribuição da carga de trabalho e a qualificação dos servidores.

Art. 3º Os Agentes de Contratação designados no art. 1º ficam igualmente designados para exercer a função de Pregoeiro quando forem responsáveis pela condução de licitação na modalidade pregão, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A atuação como Pregoeiro decorrerá da distribuição formal do respectivo processo licitatório ao servidor designado.

Art. 4º A distribuição dos processos licitatórios entre os Agentes de Contratação, bem como a definição dos integrantes da Equipe de Apoio que atuarão em cada procedimento, será realizada pela Coordenadoria de Processos de Licitações, observados, sempre que possível:

I - a distribuição equitativa da carga de trabalho;
II - a natureza, a complexidade e o grau de especialização do objeto;
III - a experiência e a qualificação dos servidores;
IV - a continuidade e a eficiência na condução dos procedimentos;
V - a existência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses; e
VI - o princípio da segregação de funções.

Art. 5º Nas hipóteses de férias, licença, afastamento, impedimento, suspeição, vacância ou qualquer outra ausência do Agente de Contratação ou Pregoeiro responsável pelo procedimento, deverá ser designado, em substituição, outro Agente de Contratação dentre aqueles relacionados no art. 1º desta Portaria.

§ 1º A substituição será promovida pela Coordenadoria de Processos de Licitações e deverá ser expressamente registrada nos autos.

§ 2º O substituto assumirá o procedimento no estado em que se encontrar, preservados os atos validamente praticados anteriormente, ressalvada a necessidade de revisão quando constatada ilegalidade ou irregularidade.

Art. 6º As atribuições dos Agentes de Contratação e Pregoeiros serão exercidas na forma e nos limites estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

Art. 7º A Equipe de Apoio prestará auxílio técnico e operacional aos Agentes de Contratação e Pregoeiros no desempenho de suas atribuições, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024.

Parágrafo único. A atuação da Equipe de Apoio possui natureza auxiliar e não transfere aos seus integrantes a competência decisória atribuída ao Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Art. 8º Os Agentes de Contratação, Pregoeiros e integrantes da Equipe de Apoio deverão observar os requisitos, impedimentos, vedações e demais disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024

Parágrafo único. O servidor deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Processos de Licitações eventual situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer sua atuação no procedimento.

Art. 9º Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão solicitar, quando necessário, o auxílio das unidades técnicas, jurídicas, contábeis, administrativas e dos órgãos ou entidades demandantes para a adequada instrução e condução dos procedimentos.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 013/2026-SECCOMPRAS, a contar da publicação desta Portaria, preservados os atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
Max Douglas Freitas Yataco
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165289

PORTARIA Nº 113/2026 - GAB/SECCOMPRAS

Designa as Comissões de Contratação responsáveis pelo processamento, exame e julgamento dos documentos de habilitação dos procedimentos auxiliares de credenciamento, na forma do Decreto Estadual nº 7.334/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 168/2025, o Decreto nº 0778/2026-GEA, bem como considerando o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 6º, inciso II, do Decreto Estadual nº 7.334, de 30 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Comissões de Contratação abaixo relacionadas para atuarem no processamento, exame e julgamento da documentação de habilitação apresentada nos procedimentos auxiliares de credenciamento conduzidos pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
1. Marcelo Dias (Presidente)
2. Andryo Machado Ferreira (1º substituto)
3. Maurício Cardoso Magalhães (2º substituto)
4. Anderson João dos Santos Lima (Apoio)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
1. Isaac Viana Feitosa (Presidente)
2. José Carlos Barros de Moraes (1º substituto)
3. Elvis Murilo Lau de Azevedo (2º substituto)
4. Alessandra Rafaelly Ferreira de Carvalho (Apoio)
5. Elca Vivian Nogueira Miranda (Apoio)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO III
1. Marivania Brito Maramalde (Presidente)
2. Caroline Ferreira do Amaral (1º substituto)
3. Caroline Brito Ferreira (2º substituto)
4. Yan Marcos de Souza Bezerra (Apoio)
5. Lucas Gabriel Frazão Viana (Apoio)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV
1. Alyuscia Nayane Tavares Sanches (Presidente)
2. Darlen Paes de Castro (1º substituto)
3. Jamily Lau Menez (2º substituto)
4. Danielle do Socorro Cantuária Blanc (Apoio)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO V
1. Priscila Borges Oliveira (Presidente)
2. Pabliane Adelia Barroso da Silva (1º substituto)
3. Tiago da Silva Maciel (2º substituto)
4. Daniela Castro Valente (Apoio)

Art. 2º Compete às Comissões de Contratação, no âmbito dos procedimentos auxiliares de credenciamento:

I - Conduzir os procedimentos de credenciamento sob sua responsabilidade, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 7.334/2024 e o instrumento convocatório;
II - Receber, analisar e decidir os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital, quando de sua competência;
III - receber a documentação apresentada pelos interessados;
IV - Promover diligências, solicitar informações, documentos e esclarecimentos necessários à adequada instrução do processo, inclusive para saneamento ou complementação da documentação apresentada pelos interessados, observado o disposto na legislação;
V - Analisar a documentação de habilitação e verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital;
VI - Decidir, de forma motivada, acerca do credenciamento ou do não credenciamento dos interessados;
VII - elaborar atas, relatórios, pareceres técnicos, decisões e demais documentos necessários à instrução do procedimento;
VIII - determinar a publicação dos atos praticados no âmbito dos procedimentos de credenciamento, observadas as exigências da legislação aplicável e do instrumento convocatório;
IX - Providenciar a publicação da relação dos interessados credenciados e das demais decisões proferidas no procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado do Amapá e em outros meios exigidos pela legislação ou pelo edital;
X - Receber e processar os recursos administrativos, exercendo, quando cabível, o juízo de reconsideração e, não o fazendo, encaminhá-los à autoridade superior, com manifestação motivada, na forma do Decreto Estadual nº 7.334/2024;
XI - encaminhar os autos à autoridade competente para homologação, quando exigida, e para a prática dos demais atos subsequentes;
XII - praticar todos os demais atos necessários ao regular processamento dos procedimentos de credenciamento, observada a legislação vigente.

Art. 3º As Comissões exercerão suas atribuições com independência técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação e segurança jurídica.

Art 4º A distribuição dos procedimentos de credenciamento entre as Comissões será realizada pela Coordenadoria de Processos de Licitação.

Art. 5º O Presidente da Comissão será responsável por:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão, distribuindo as atividades entre seus membros e zelando pelo regular andamento do procedimento, com os devidos registros nos autos;
II - Convocar reuniões quando necessárias;
III - Supervisionar a elaboração das atas;
IV - Representar a Comissão perante a Administração e perante os interessados, praticando os atos necessários à condução dos trabalhos;
V - Encaminhar os autos para prosseguimento do procedimento.

Parágrafo único. Nas hipóteses de impedimento, afastamentos legais ou ausência do Presidente da Comissão de Contratação, este será substituído por um dos demais membros da Comissão, observada a ordem de designação constante desta Portaria.

Art. 6º Os membros das Comissões deverão observar as hipóteses legais de impedimento e suspeição previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente qualquer situação que comprometa sua imparcialidade.

Art. 7º A participação nas Comissões não afasta o exercício das demais atribuições regularmente atribuídas aos servidores.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 097/2025 - SECCOMPRAS a contar da publicação desta portaria, sem prejuízo aos atos já praticados.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165291

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
PROCESSO SIGA nº 00005/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 096/2025-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ERRATA referente ao PROCESSO SIGA nº 00005/SECCOMPRAS/2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 096/2025-SECCOMPRAS

Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 8.729, do dia 28/08/2026, página 22.

ONDE SE LÊ: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/SEINF/2026 referente à Concorrência Eletrônica nº. 019/2026-SECCOMPRAS/AP

LEIA-SE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento

licitatório SIGA nº. 00005/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 096/2025-SECCOMPRAS/AP

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165305

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00019/ SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 22/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 22/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 165309

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00031/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 085/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 085/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 204/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 10 CM; CARACTERÍSTICASADICIONAIS: IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. Fabricante: CARDINAL HEALTH Marca: KERLIX Registro Anvisa: 81356112342	IND - 1 - UNIDADE	3.340	16,76	55.978,40
2	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA DE 15X15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM POLIEXAMETILENO BIGUANIDA. Fabricante: CARDINAL HEALTH Marca: KERLIX Registro Anvisa: 81356112342	IND - 1 - UNIDADE	2.440	29,34	71.589,60
4	CURATIVO / COBERTURA - APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA/GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS; COMPONENTE 1: COM POLIÉSTER; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: LOHMANN & RAUSCHER Marca: LOMATUELL PRO Registro Anvisa: 80102512631	IND - 1 - UNIDADE	4.060	18,22	73.973,20

6	CURATIVO/COBERTURA - APLICAÇÃO: FERIMENTOS; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC); COMPONENTES: C/ PELÍCULA, ESPUMA PU E PRATA; DIMENSÕES: CERCA DE 20X20 CM; ESTERELIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: SPECIALITY FIBRES AND MATERIALS Marca: SUPRASORB A+AG PRO Registro Anvisa: 80102513240	IND - 1 - UNIDADE	4.060	80,99	328.819,40
7	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA/ GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE; COMPONENTE 1: COM ACETATO DE CELULOSE / RAYON; COMPONENTE 2: COM PETROLATO; DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 CM X 40 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: DBS Marca: PIELSANA SACHET Registro Anvisa: 80175820002	IND - 1 - UNIDADE	3.260	6,61	21.548,60
8	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA/ GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE; COMPONENTE 1: COM ACETATO DE CELULOSE / RAYON; COMPONENTE 2: COMPETROLATO; DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 CM X 150 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: DBS Marca: PIELSANA SACHET Registro Anvisa: 80175820002	IND - 1 - UNIDADE	1.260	27,77	34.990,20
13	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA COM BORDA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU/HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR; COMPONENTE 1: COM PELÍCULA PU/POLIETILENO; COMPONENTE 3: COM SILICONE; DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: HUIZHOU FOR YOU MEDICAL DEVICES Marca: PROXIMEL - HARTMANN Registro Anvisa: 80170310096	UNIDADE	7.260	50,96	369.969,60
15	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: PLACA MULTICAMADA C/ BORDA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU/HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR. COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU/POLIETILENO. COMPONENTE 3: C/ SILICONE; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: HUIZHOU FOR YOU MEDICAL DEVICES Marca: PROXIMEL SILICONE Registro Anvisa: 80170310096	IND - 1 - UNIDADE	6.360	30,66	194.997,60
17	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: FERIMENTOS; ASPECTO FÍSICO: COM GEL; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; Embalagem: frasco; COMPONENTE: C/PHMB. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,1%. Fabricante: DBS Marca: PIELSANA Registro Anvisa: 80175820009	FRASCO 100 ML	3.460	23,09	79.891,40
18	LOÇÃO HIDRATANTE - COMPOSIÇÃO: IMPERATA, CYLINDRICA, CERAMIDAS, HOMARINE; ADICIONAL: GLICERINA, ERITRITOL, ÔMEGAS 3, 5, 6 E 7. Fabricante: DBS Marca: PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE Registro Anvisa: 2.03.616-5	UNIDADE	8.660	29,96	259.453,60
19	PELÍCULA PROTETORA - TIPO: ADESIVA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; COMPONENTE 1: COM FILME DE POLIURETANO (PU); DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Fabricante: HARTMANN Marca: HARTMANN Registro Anvisa: 80170310004	UNIDADE	1.460	14,24	20.790,40
20	PELÍCULA PROTETORA - TIPO: ADESIVA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU); COMPONENTE 1: COM SILICONE; DIMENSÃO: CERCA DE 10 CM; APRESENTAÇÃO: EM ROLO; ESTERILIDADE: USO ÚNICO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: Esterilidade: Estéril. Fabricante: ZHEJIANG KANGLIDI MEDICAL Marca: KANGLI FILM Registro Anvisa: 80691910009	IND - 1 - ROLO	4.760	54,20	257.992,00
22	SOLUÇÃO: TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB); CONCENTRAÇÃO: 0,1%; APLICAÇÃO: USO TÓPICO. Fabricante: DBS Marca: PIELSANA Registro Anvisa: 80175820010	FRASCO 350 ML	3.750	42,64	159.900,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 1.929.894,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 26 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165296

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00031/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 085/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 085/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 205/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: MALHA/ GAZE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CMC E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS; COMPONENTE 1: COM POLIÉSTER; COMPONENTE 4: C/ PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA: Coloplast/3765 RMS: 10430310120	UNIDADE	3.060	128,72	393.883,20
16	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE; COMPONENTE 1: COM PELÍCULA E ESPUMA PU; COMPONENTE 2: COM ALGINATO; DIMENSÃO: CERCA DE 20 X20 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA: Coloplast/ 33120 RMS: 10430310141	UNIDADE	22.060	38,71	853.942,60
21	PELÍCULA PROTETORA - TIPO: PARA EVISCERAÇÕES E QUEIMADURAS; COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIETILENO; DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA: Esterili_med RMS: 10417460001	UNIDADE	3.050	5,90	17.995,00
VALOR TOTAL (R$)					1.265.820,80

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 26 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165297

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00031/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 085/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 085/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 206/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.212.231/0001-58.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU/HIDROPOLÍMERO/HIDROCELULAR; COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU/POLIETILENO; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Modelo: FP0098 Fabricante: Polafix Anvisa: 8.003.400.128	UNIDADE	1.760	37,21	65.489,60
9	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC); COMPONENTE 1: COM PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; MODELO REFERÊNCIA: (AQUACEL® AG+ CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HYDROFIBER® COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO) OU SIMILAR. Modelo: FP0130 Fabricante: Polafix Anvisa: 8.003.400.140	UNIDADE	5.960	30,20	179.992,00
10	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC); COMPONENTE 1: COM PRATA; DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; MODELO REFERÊNCIA: (AQUACEL® AG+ CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HYDROFIBER® COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO) OU SIMILAR. Modelo: FP0131 Fabricante: Polafix Anvisa: 8.003.400.140	UNIDADE	6.460	48,76	314.989,60
12	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: PARA FERIDA; ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO; DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Modelo: FP0103 Fabricante: Polafix Anvisa: 8.003.400.133	UNIDADE	18.460	6,50	119.990,00
VALOR TOTAL (R$)					680.461,20

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 26 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165299

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00031/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 085/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 085/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 207/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)

11	CURATIVO / COBERTURA - APLICAÇÃO: P/ FERIDA. ASPECTO FÍSICO: PLACA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE CARVÃO ATIVADO. COMPONENTE 4: C/ PRATA. DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. Marca: CURATEC Fabricante: LM FARMA Registro Anvisa: 80246910005	IND - 1 - UNIDADE	24.860	16,20	402.732,00
VALOR TOTAL (R$)					402.732,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 24 de agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165300

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00031/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 085/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 085/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 208/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G & G MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
14	CURATIVO/COBERTURA - Aplicação: para ferida; aspecto físico: placa com borda; Composição: à base de hidrocolóide; Componente 1: com película PU/Polietileno; Dimensão: cerca de 10 x 10 cm; esterilidade: estéril. Marca: VITA MEDICAL Fabricante: ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL Registro Anvisa: 80691910026	IND - 1 - UNIDADE	18.760	15,45	289.842,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 289.842,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E G & G MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 24 de Agosto de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165301

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00018/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 014/2026 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao

disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 014/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º225/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SILVEIRA & DALMAS LTDA - CNPJ: 27.745.509/0001-10.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
07	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL Características adicionas: Em material alumínio, autoadesivo, 45x20 mm. Impressão de nome da instituição, número do patrimônio, com a sequência de numeração fornecida através do órgão. MARCA: ICEM	UND	278.880	1,53	426.686,40
7.1	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL Características adicionas: Em material alumínio, autoadesivo, 45x20 mm. Impressão de nome da instituição, número do patrimônio, com a sequência de numeração fornecida através do órgão.	UND	92.960	1,53	142.228,80
VALOR TOTAL (R$)				568.915,20	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E SILVEIRA & DALMAS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 01 de setembro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165302

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 569/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0197/2026 - CODER/SDR de 01 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento da entrega dos insumos de cobertura do plantio aos beneficiários contemplados com o **Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada - cultura do abacaxi,** no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo,** junto à **Associação de Produtores de Abacaxi de Porto Grande - ASPAPG,** no dia 01 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165288

P O R T A R I A N.º 570/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0197/2026 - CODER/SDR de 01 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR **ALEX MIRANDA DO AMARAL,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 01 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165290

P O R T A R I A N.º 571/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0209/2026 - CODER/SDR de 01 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **VALDIR FERREIRA PANTOJA,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de realizar visitas às áreas rurais, bem como acompanhar as demandas e necessidades identificadas junto às comunidades, no período de 28 a 30 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de Setembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165292

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EXTRATIVISTAS DO ASSENTAMENTO CANAÃ - AMAEANC, **CNPJ sob Nº 61.687.003/0001-15; Objeto: Garantir recursos para a construção de aviários, aquisição de materiais, equipamentos, sementes e mudas de capim, beneficiando 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 343.100,00** (**trezentos e quarenta e três mil e cem reais**)**; Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE0091 de 27/08/2026 no valor de R$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR.; Vigência contar da data da publicação, assinado em 28/08/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 165211

Secretaria de Educação

EXTRATO AO CONTRATO Nº 048/2026-SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** A Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.826.367/0005-11.
Processo Administrativo PRODOC Nº 280101.0077.1368.0017/2026- CPL/SEED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ. VIGÊNCIA: 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL R$ 4.960.970,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2200, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos)., constante do exercício de 2026 e Nota de Empenho NE nº 2026NE07516, de 14/07/26, no valor de R$ 4.960.970,00 (Quatro milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Contratante, A Empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº3859/2026-GEA

Protocolo 165314

Secretaria de Fazenda

(P) Nº138/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **SETEMBRO/2026.**

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	EDUARDO CORREA TAVARES	AUDITOR DA RECEITA ESTADUAL
2.	JACILEIDE MARQUES PACHECO	GERENTE ADM E FINANCEIRO DO PROJETO UCP/PROFISCO II
3.	VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO	CHEFE DE UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n°5095/2025 - GEA

Protocolo 165225

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 352/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 317/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.712 de 05 de agosto de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares às servidoras SABRINA DE MELO LOPES e TAINAH MATOS DE VILHENA, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de 03/08/2026 a 01/09/2026;
CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.3758/2026 GAB - SEED, de 31 de julho de 2026 e OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.4529/2026 GAB - SEED, de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de usufruto de férias das servidoras ocupantes do cargo de Analista em Infraestrutura, sob contrato administrativo, lotadas na SEINF, referentes ao exercício de 2025/2026, conforme relacionadas abaixo, para fruição em dois períodos:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0982391-3-01	SABRINA DE MELO LOPES	05/10/2026 A 19/10/2026	07/12/2026 A 21/12/2026
2	0982520-7-01	TAINAH MATOS DE VILHENA	03/08/2026 A 17/08/2026	03/11/2026 A 17/11/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165195

PORTARIA (P) Nº 353/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0069/2026 SAGP - SEINF, de 31 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.5919.0069/2026 GAB - SEINF, de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA -** Secretária Adjunta de Gestão de Projetos, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165196

PORTARIA (P) Nº 354/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0069/2026 SAGP - SEINF, de 31 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.5919.0069/2026 GAB - SEINF, de 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a designação da servidora **CLÁUDIA LOPES LEITE** - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, para substituir a servidora **ELUANY CRISTINY AUZIER PESTANA** - Secretária Adjunta de Gestão de Projetos, subsídio 4, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**, afastada para tratar de assuntos de interesse particular, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165197

PORTARIA (P) Nº 355/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do Ofício nº 841-2026 CAU/BR - PRES, de 04 de agosto de 2026, OFÍCIO Nº 200101.0077.7390.0010/2026 NPEP-47 - SEINF, de 26 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.7390.0010/2026 CPEP - SEINF, de 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do servidor **VINICIUS DE**

OLIVEIRA COSTA - Analista em Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, lotado no NPEP/CPEP/SEINF, no período de **31/08/2026 a 02/09/2026**, objetivando a participação na Semana de Habitação 2026, em Brasília/DF, na qualidade de Conselheiro Estadual do CAU/AP e membro titular da Câmara Temática de ATHIS do CAU/BR, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 165198

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2025 - SEINF/GEA

Processo nº Processo nº 0038.2897.2030.0049/2026 - PROTOCOLO/SEINF**.**

DAS PARTES:
CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF.
CONTRATADA: DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.053.657/0001-30.

DO OBJETO DO CONTRATO:
Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP. 1.2. Projetos para Construção da Clínica de Nefrologia, Apoio Técnico Logístico e Central de Resíduos Sólidos do Hospital Estadual de Laranjal do Jari (Itens A e B). 1.2. Projetos para Ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari (Itens C, D e E). 1.3. Projetos para Reforma do Hospital Estadual de Laranjal do Jari (Itens F, G e H).

DO OBJETO DESTE ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 048/2025 - SEINF/GEA, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em **27/08/2026,** fica prorrogado por mais **184 (cento e oitenta e quatro) dias,** a contar de **28/08/2026** prorrogando seu prazo de vigência para **27/02/2027,** nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA:
Conforme Cláusula Vigésima Sexta do Contrato nº 048/2025 - SEINF/GEA, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026.
ODAILSON PICANÇO BENJAMIN
SECRETÁRIO DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1003/2026

Protocolo 165240

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0774/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0120/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá - UMSA	R$ 95.000,00	R$ 45.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165160

PORTARIA Nº 0775/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0121/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão - UMSM	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165161

PORTARIA Nº 0777/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3099.0064/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Andrea Cristina Magalhães Pessoa,** que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2026, a fim de participar do 13° Congresso Todos Juntos Contra o Câncer-TJCC, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165163

PORTARIA Nº 0776/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0122/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Serra do Navio - UMSSN	R$ 80.000,00	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165165

PORTARIA Nº 0778/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0118/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari - UMSPBAM	R$ 60.000,00	R$ 80.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165168

PORTARIA Nº 0779/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0123/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
UPA 24 Horas de Laranjal do Jari	R$ 90.000,00	R$ 50.000,00	R$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165170

PORTARIA Nº 0763/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0108/2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2798, Fonte 500 e/ou 600.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165200

PORTARIA Nº 0780/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a necessidade administrativa de substituição de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do 3º Termo Aditivo do Contrato Regular nº 023/2023 - NGC/SESA, firmado com a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Amapá, e considerando a designação formalizada pelo Núcleo Administrativo - NAD, por meio do Ofício nº 300101.0077.1714.0036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na qualidade de Fiscal Titular, para fiscalização e certificação da execução do contrato supracitado, conforme especificado na tabela constante desta Portaria.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA	Regular Nº 023/2023 - 3º TA	Contratação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.	28/07/2026 a 27/07/2027	Titular: Italo Matheus Rocha Picanço	todas as unidades contempladas no anexo I do referido contrato

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observando o período de vigência contratual, as atribuições inerentes à função, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0648/2026-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DIOFE/AP nº 8.705, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre a designação anterior de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do Contrato Regular nº 023/2023 - NGC/SESA.

Macapá, 1º de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165206

PORTARIA Nº 0781/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no documento PRODOC Nº 300101.0077.1870.0143/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão da competente investigação instaurada em 3 de agosto de 2026, estando ainda pendentes oitivas de testemunhas e diligências que contribuirão para a busca da verdade real e o devido esclarecimento sobre os fatos;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos sindicantes investigativos iniciados em 3 de agosto de 2026, autorizados pela Portaria 0668/2026-SESA de 30 de julho de 2026, que constituiu a Comissão de Sindicância encarregada de investigar o alegado nos autos do documento PRODOC nº 300101.0077.5301.0004/2024-CLIC/HCA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 1º de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165218

PORTARIA Nº 0782/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0047/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Stephanne Susan Banha Pereira (Ouvidora do SUS), Anderson Paulo Barboza de Melo (Técnico em Laboratório)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo),** que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
8 a 10 de setembro de 2026	Laranjal do Jari/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Laranjal do Jari; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Laranjal do Jari; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
11 e 12 de setembro de 2026	Vitória do Jari/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari; • Visita técnica à Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165242

PORTARIA Nº 0784/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do 2º (segundo) termo aditivo ao Contrato Regular n° 020/2024 - NGC/SESA, firmado com a empresa MATECONS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.066.566/0001-11, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0002.1714.1851.0163/2025, bem como o Parecer Jurídico nº 526/2024-PLCC/PGE/AP, e no Prodoc nº 300101.0077.0170.0356/2026 de formalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuar como fiscal titular e suplente do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
MATECONS LTDA	2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 020/2024 - NGC/SESA	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES AO CONTRATO REGULAR Nº 020/2024 - NGC/SESA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MATECONS LTDA, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO - UEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.1714.1851.0163/2025 E PARECER JURÍDICO Nº 0555/2026-PLCC/PGE/AP.	29/08/2026 A 28/08/2027	TITULAR: HAMILCA MARQUES E MARQUES SUPLENTE: MATHEUS PHILIPPE MARQUES DA SILVA DE LIMA	UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO - UEI

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 29 de agosto de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do 2° segundo termo aditivo ao Contrato Regular nº 020/2024 - NGC/SESA.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165294

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 08/2026-SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.1714.1851.0080/2025-GAB/SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beirol, Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, PARECER REFERENCIAL nº 06/2026 PLCC/PGE/AP, concomitante com análise conclusiva e favorável do Controle Interno. **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa de direito privado, regulamente estabelecimento na Av. Piauí, 85, Bairro do Pacoval, Macapá/AP, CEP 68.908-250, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 06.262.138/0001-45, referente a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico hospitalares, incluindo áreas administrativas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, repactuação referente aos aditivos 01 ao 10, Contrato emergencial n. 01/22, totalizando o valor de R$ 13.107.745,16, (treze milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme documentos comprobatórios juntados aos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Macapá-AP, 01 setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 165371

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 179/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.2159.0026/2026 CPEA - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até os municípios de **Iaranjal do Jarí/AP** e **Vitória do Jarí/AP**, no período de **16 a 18 de setembro de 2026**, a fim de realizar fiscalizações/inspeções nas Unidades Policiais dos referidos Municípios. Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - LARANJAL DO JARÍ/AP, VITÓRIA DO JARÍ/AP - MACAPÁ/AP

PERÍODO: 16 a 18 de setembro de 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Maria Acirene Araújo da Costa	Presidente do Cons. Penitenciário
02	Jairo Pereira Moraes	Conselheiro COPEN
03	Eliane Fonseca Albuquerque Cantuária	Conselheira COPEN
04	Neangela karla Nascimento Santos	Conselheira COPEN

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 165210

PORTARIA Nº 180/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.7642.0005/2026 ET - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá - AP, até a capital **Maceió/AL**, no período de **14 a 17 de setembro de 2026**, a fim de realizarem visita técnica ao complexo moderno de treinamento em segurança pública localizado naquela Capital, com o objetivo de conhecer as estruturas do estande de tiro, bem como seus equipamentos, metodologias e soluções de segurança. Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - MACEIÓ/AL - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 14 a 17 de setembro de 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Augusto Sergio Nogueira de Brito	OIPC PC/AP - IESP/SEJUSP
02	Leandro Campelo	CAP PM/AP - CPP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 165233

PORTARIA Nº 181/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.6074.0043/2026-NOLG - SEJUSP**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e a concessão de férias regulamentares, ao servidor **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO,** Chefe da Unidade de Almoxarifado/Núcleo de Logística-**CAPL/SEJUSP**, referente ao exercício **2025/2026**, agendado anteriormente para mês de outubro de 2026, conforme a **Portaria nº 100/2025 - UP/SEJUSP**, **de 14.08.25,** publicada no **DOE Nº 8471, de 14 de agosto de 2025**, e que serão usufruídas no período **de 15 de setembro a 15 de outubro de 2026.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 165235

PORTARIA 064/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de

2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor da servidora abaixo relacionada**,** em razão dos seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **São Luis/MA**, no período de 30 de agosto a 05 de setembro de 2026, para participar do **Curso de Metodologia e Técnicas de Ensino**, a ser realizado no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Eixo/área temática: Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI) - Repasse 2023**, **Ação / Meta específica** 2; **Item 7.**

PERÍODO: 30 DE AGOSTO A 05 DE SETEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - SÃO LUÍS/MA - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Riane da Silva Vasconcelos	CB PM/AP - IESP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 165236

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 085/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0046.2834.2228.0002/2026 - GAB/SETUR.**
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados**,** da sede de suas atribuições em Macapá, tem como objetivo acompanhar as ações do fomento executado pela AMCAP - Associação de Músicos do Amapá, e participar da programação do evento no âmbito das atividades voltadas ao fortalecimento do turismo local, no município de Tartarugalzinho, no período de 08 a 14 de setembro de 2026.

• WILLIAM ROCHA SILVA
• JOSE LANDRI CUNHA NUNES FILHO
• RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
• LIDIA PANTOJA MORAES
• DIEGO BRAZÃO MACHADO

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 165283

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 375/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3094.0107/2026 CGFEAS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0284/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores**: Luana Glayce Ferreira Paz,** Gerente do Núcleo de Finanças NFIN/SEAS**, Leandro Antonio Fernandes de Carvalho,** Coordenador de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - CGFEAS e **Vanda Alves da Silva,** Gerente de Núcleo - NGTVCR**,** que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Brasília/DF, no período de 08 a 10 de setembro de 2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre a Ordem de Pagamento da Parceria (OPP) no Transferegov - Nova Sistemática de Execução Financeira das Emendas Parlamentares da Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165295

PORTARIA Nº 376/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0140/2026 ILPI-ASJ - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0285/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologa o deslocamento dos Servidores**: Felipe Benjamin de Freitas** - Enfermeiro e **Amanda Moraes Amanajás** - Assistente Social do Abrigo São José, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de **Porto Grande-AP,** no período de **28 a 29 de agosto de 2026,** com o objetivo de realizar o acolhimento de idoso, conforme determinação judicial exarada nos autos do **Proc. nº 6001844-78.2026.8.03.0011-VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165304

PORTARIA Nº 377/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.2645.0062/2026 ADIN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0286/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Mara Liliane Juarez de Pinho,** Analista em Assistência Social - Comunicóloga, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Brasília/DF,** no período de **15 a 19 de setembro de 2026,** com o objetivo de participar do 4º Congresso Brasileiro de Comunicação Pública - ComPública 2026, evento realizado pela Câmara dos Deputados e pela ABCPública para articular memória, debate público e compromisso com o futuro em torno de um tema central para o país: “Uma agenda para a cidadania”, sob a perspectiva da comunicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 165311

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 238/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal desta Secretaria:

I - **Dalmi Farias da Costa**, Matrícula nº **1001954-5-01,** usufruto com início no dia **01** a **30 de setembro de 2026;**
II - **Elton Benedito Barbosa e Barbosa**, Matrícula nº **1002681-9-01**, usufruto com início no dia **01** a **30 de setembro de 2026;**
III - **Cláudio Eudes da Rocha Tito**, Matrícula nº **0999032-1-01**, usufruto com início no dia **08 de setembro a 07 de outubro de 2026,**
Art. 2º - CONCEDER férias de usufruto **fracionado** com período de 15 dias, a servidora abaixo especificada:
I - **Gercimone Firmino Pedroso**, Matrícula nº **1009743-0-01**, no período de **15 a 30 de setembro de 2026**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 165278

Secretaria de Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0182/2026 - URDD/SECULT- URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PNAB - SECULT/AP
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, informa aos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PNAB - SECULT/AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA**, conforme legislação pertinente.
Objeto: Este Edital tem por objeto a seleção de **01 (um)** projeto de **Pontão de Cultura** que promova o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Este edital é financiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**. **As inscrições** poderão ser realizadas através de link disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/), na aba “Editais e Oportunidades Culturais” da plataforma digital Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/oportunidades), **no período entre as 08h do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 08/09/2026.**

O presente edital contará com um total R$ **R$ 397.622,76 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos.)**, para a execução do projeto de operacionalização.

O edital e anexos, poderão ser obtidos no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/) e no Sistema Estadual de

Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº1985/2025 - GEA

Protocolo 165254

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0196/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB - SECULT/AP
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, informa aos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB - SECULT/AP - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**, conforme legislação pertinente.

Objeto: Este Edital tem por objeto a seleção de **12 (doze)** projetos de **Pontos de Cultura** que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da nos termos da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
Este edital é financiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**. **As inscrições** poderão ser realizadas através de link disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/), na aba "Editais e Oportunidades Culturais" da plataforma digital Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/oportunidades), **no período entre as 08h do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 08/09/2026.**

O presente edital contará com um total **R$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais)**, para a seleção de 12 (doze) iniciativas, no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para cada projeto**, com planos de trabalho de 12 meses.

O edital e anexos, poderão ser obtidos no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/) e no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº1985/2025 - GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Protocolo 165256

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 0054.2162.2361.0002/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PNAB - SECULT/AP
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, informa aos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PNAB - SECULT/AP - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**, conforme legislação pertinente.

Objeto: Este Edital tem por objeto a premiação de **40 (quarenta)** iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

Este edital é financiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022)**. **As inscrições** poderão ser realizadas através de link disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/), na aba "Editais e Oportunidades Culturais" da plataforma digital Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/oportunidades), **no período entre as 08h do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 08/09/2026.**

O presente edital contará com um total **R$ 900.000,000 (novecentos mil reais)**, para a premiação de **40 (quarenta)** entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I do edital, sendo **20 (vinte) prêmios no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada prêmio para entidades com constituição jurídica**; e **20 (vinte) prêmios no valor de R$ 15.000 (quinze mil reais) para coletivos informais sem constituição jurídica** - segundo a Portaria MinC nº 206, 13 de maio de 2025)

O edital e anexos, poderão ser obtidos no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/) e no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº1985/2025 - GEA

Protocolo 165259

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 0054.2837.2361.0199/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB - SECULT/AP
FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, informa aos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - PNAB - SECULT/AP - FOMENTO PARA AGENTES E PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme legislação pertinente.

Objeto: Fomentar programas, projetos e ações artísticas e culturais, de grupos, coletivos e/ou agentes culturais com sede e atuação no Estado do Amapá, incentivando as diversas formas de manifestações culturais e artísticas, observadas as categorias descritas no **Anexo II** deste Edital.

Na categoria de **Demanda Espontânea - Grande Porte, serão selecionados 10 (Dez) programas, projetos e ações artísticas e culturais** e; na **categoria de Formação na Área Cultural, serão selecionados 20 (Vinte) programas, projetos e ações artísticas e culturais**.
Este edital é financiado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022**). As inscrições poderão ser realizadas através de link disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/), na aba “Editais e Oportunidades Culturais” da plataforma digital Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/oportunidades), no período entre as 08h do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 08/09/2026.
O presente edital contará com um total **R$ 3.580,000,00 (Três Milhões Quinhentos e Oitenta Mil Reais)**, sendo: R$ 2.500,000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) para a seleção de 10 (Dez) programas, projetos e ações artísticas e culturais de Demanda Espontânea | Grande Porte e; R$ 1.080,000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais), para a seleção de 20 (Vinte) programas, projetos e ações artísticas e culturais de Formação na Área Cultural.

O edital e anexos, poderão ser obtidos no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá - SECULT/AP (https://secult.portal.ap.gov.br/) e no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto nº1985/2025 - GEA.

Protocolo 165260

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural) e nas regras dispostas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP, resolve:

1. **HOMOLOGAR** diretamente o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP, declarando formalmente **HABILITADA** a proponente **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES DA SILVEIRA** (CNPJ nº 03.703.102/0001-61), conforme o quadro abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO - RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO				
Nº Processo	**Proponente**	**CNPJ**	**Objeto / Certame**	**Resultado**
0054.2837.2361.0125/2026 - URDD/SECULT	FUNDAÇÃO DELFIM MENDES DA SILVEIRA	03.703.102/0001-61	Apoio Operacional PNAB Ciclo 2 - Edital 001/2026	HABILITADA (RESULTADO FINAL)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO				
Classificação	**Proponente/Agente Cultural**	**Critério**	**Nota Final (Média Global)**	**Situação**
1º	INSCRIÇÃO: #753 PROPONENTE: Fundação Delfim Mendes da Silveira CNPJ: 037031020/001-61	A B C D	142	Classificada e Selecionada/ Convocada
2º	INSCRIÇÃO: #299 PROPONENTE: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA CNPJ: 08.658.992/0001-50	A B C D	93	Classificada (Suplente)

3º	INSCRIÇÃO: #984 PROPONENTE: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ CNPJ: 04424970/0001-75	A B C D	47	Desclassificada (Item VIII, "a" do Anexo III - Nota inferior a 60%)

2. CONVOCAR a instituição classificada em 1º lugar, **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES DA SILVEIRA** (Inscrição nº 753), para a assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Resultado Final e Convocação, conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP**.

Nota 1: O Termo de Execução Cultural (TEC) será disponibilizado no e-mail cadastrado no ato da inscrição, devendo ser assinado e devolvido à SECULT/AP dentro do prazo estabelecido.
Nota 2: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente por meio do site da SECULT (https://secult.portal.ap.gov.br/) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (https://seiic.portal.ap.gov.br/).
Nota 3: Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnabamapa@secult.ap.gov.br.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura do Amapá
Decreto Governamental nº 1985/2025

Protocolo 165272

PUBLICIDADE



FOLHA DE AVALIAÇÃO – MEMBRO TITULAR

Avaliador: ADALBERTO DE SOUZA CASTELO

Matrícula: 0979632-0-01 | Cargo: Gerente Geral de Articulação Institucional

Condição: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Proponente	C1 (máx 25)	C2 (máx 25)	C3 (máx 20)	C4 (máx 20)	C5 (máx 10)	TOTAL (máx 100)	Situação	Observações
ACAC (Associação Cultural Amigos da Cultura)	24	24	19	19	9	**95**	**CLASSIFICADO**	Destaco que a ACAC cumpre integralmente os 6 requisitos documentais do Art. 7.2, incluindo carteira de habilitação (CNH) do representante e portfólio institucional. A sede em Santana/AP atende ao critério de desempate do Art. 8.4-d. As 3 cotações orçamentárias anexas (NORTH R$ 525.165,98; Bem te vi R$ 531.460,98; Pelicano R$ 533.660,98) demonstram pesquisa de preços. O público estimado de 40.000 é o maior entre as propostas. A ACAC é Ponto de Cultura reconhecido pelo MinC (ID: 244100), com Utilidade Pública Estadual (Lei 2.811/2023) e Municipal (Lei 1.559/2025), e histórico de projetos culturais desde 2014 (Diversidade Cultural, Circuito Cultural, Santana Dança, Cine ACAC, Fest DJ's, Roda de Capoeira).
EDUC (Associação de Promoção da Educação e Cidadania)	23	23	18	19	8	**91**	**CLASSIFICADO**	Proposta aderente ao edital: inova com os Pré-Circuitos territoriais (escuta e mobilização comunitária prévia), contempla 7 linguagens culturais e estrutura 8 metas com indicadores claros. O plano de aplicação detalhado (43 itens em 8 grupos) e a OSC disponibiliza bens próprios de R$ 228.000,00. A coordenadora é Doutoranda em Estudos Contemporâneos pela Universidade de Coimbra. A proposta cumpre integralmente os 6 requisitos documentais do Art. 7.2.

MESTE RENATINHO (Renato Alexandre F. de Andrade)	20	20	19	18	8	**85**	**CLASSIFICADO**	Experiência comprovada de 30+ anos como produtor cultural, com trajetória internacional (Guiana Francesa/Embratur) e articulação nacional (Rio de Janeiro, Belém). O compromisso de 50% da programação liderada por mulheres e/ou negros é diferencial relevante em acessibilidade atitudinal. A equipe conta com professora de acessibilidade e cineasta. O foco em percussão/samba, embora robusto, limita a diversidade de linguagens em relação ao edital.
PEDRO BOLÃO (Pedro Rosario dos Santos)	19	18	18	15	6	**76**	**CLASSIFICADO**	Mestre da Cultura Popular Brasileira reconhecido pelo Ministério da Cultura (MinC), Prêmio Culturas Populares 2018 e Circuito Sonora Brasil (Sesc) conferem credibilidade cultural excepcional. A luthieria tradicional de tambores de marabaixo e a gastronomia ancestral (gengibirra) são diferenciais identitários. Pendências: documento de identificação com foto (Art. 7.2-c) e comprovante de residência no Amapá (Art. 7.2-e) não localizados na análise. Público estimado de 4.000 é o menor entre as propostas, reduzindo o potencial de impacto econômico-social.

FOLHA DE AVALIAÇÃO – MEMBRO TITULAR

Avaliador: DELMAM BENEDITO SOUSA COSTA

Matrícula: 0033463-4-01 | Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Condição: MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Proponente	C1 (máx 25)	C2 (máx 25)	C3 (máx 20)	C4 (máx 20)	C5 (máx 10)	TOTAL (máx 100)	Situação	Observações
ACAC (Associação Cultural Amigos da Cultura)	24	24	19	20	9	**96**	**CLASSIFICADO**	A proposta é a mais rombusta sob a perspectiva orçamentária, a ACAC apresentou propostas orçamentárias comparativas (NORTH R$ 525.165,98; Bem te vi R$ 531.460,98; Pelicano R$ 533.660,98), demonstrando diligência na pesquisa de preços. O valor adotado (NORTH) é o único que coincide exatamente com o teto do edital. As metas estão agrupadas em 4 categorias (Serviços Técnicos R$ 87.505; Infraestrutura R$ 108.000; Contratação Artística R$ 306.660,98; Divulgação R$ 23.000). A ACAC é Ponto de Cultura (MinC), com Utilidade Pública Estadual e Municipal, conferindo credibilidade institucional e comprova capacidade de gestão de recursos públicos.

EDUC (Associação de Promoção da Educação e Cidadania)	23	23	18	19	8	**91**	**CLASSIFICADO**	Plano de aplicação contempla 43 itens distribuídos em 8 grupos de despesas com subtotais por grupo, facilitando o acompanhamento financeiro. Os valores unitários são compatíveis com mercado (palco 6x6: R$ 7.000/diária; sonorização: R$ 8.000/diária; gerador 260 KVA: R$ 4.000/diária). A OSC disponibiliza bens próprios no valor de R$ 228.000,00 (estúdio audiovisual, drone, ateliês), reduzindo risco de execução. O convênio Equatorial Pará (R$ 199.138,50) comprova capacidade de gestão de recursos públicos. Cronograma físico detalhado por evento com datas específicas (07/11, 14/11, 21/11, 28/11).
MESTE RENATINHO (Renato Alexandre F. de Andrade)	19	19	19	17	7	**81**	**CLASSIFICADO**	O orçamento de R$ 525.165,98 está dividido em 5 etapas (pré-produção, produção/execução, acessibilidade, comunicação, pós-produção/prestação de contas), mas o detalhamento item a item é menos granular que o da EDUC. A equipe includes professora de acessibilidade e cineasta, com custos apropriados. A experiência internacional (Embratur/Guiana Francesa) e nacional (RJ/Belém) confere capacidade de execução. A Declaração de Endereço (ANEXO VII) e 3 contas de energia Equatorial Amapá comprovam residência no AP.

PEDRO BOLÃO (Pedro Rosario dos Santos)	18	17	19	14	6	**74**	**CLASSIFICADO**	O plano de aplicação detalha 20 itens com valores unitários e quantidades, totalizando R$ 525.165,98. Destaco a aquisição de 900 litros de gengibirra artesanal a R$ 35/litro (R$ 31.500) diretamente de produtores tradicionais, gerando renda para famílias locais. A remuneração do proponente (R$ 30.000) é compatível com a coordenação. Entretanto, não há cotações comparativas de terceiros e a estrutura orçamentária é mais simples que EDUC e ACAC. Pendências: comprovante de residência no AP (Art. 7.2-e) e documento com foto (Art. 7.2-c) não localizados. O público de 4.000 pessoas limita o custo-benefício do investimento por espectador.

FOLHA DE AVALIAÇÃO – MEMBRO TITULAR

Avaliador: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE

Matrícula: 0992263-6-01 | Cargo: Gerente Geral de Articulação Institucional

Condição: MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Proponente	C1 (máx 25)	C2 (máx 25)	C3 (máx 20)	C4 (máx 20)	C5 (máx 10)	TOTAL (máx 100)	Situação	Observações
ACAC (Associação Cultural Amigos da Cultura)	24	24	16	17	8	**89**	**CLASSIFICADO**	A ACAC demonstra excelente articulação institucional: Ponto de Cultura reconhecido pelo Ministério da Cultura (ID: 244100), Utilidade Pública Estadual (Lei 2.811/2023) e Municipal (Lei 1.559/2025), com histórico de projetos culturais desde 2014 (Diversidade Cultural, Circuito Cultural, Santana Dança, Artesãos Ribeirinhos, Cine ACAC, Fest DJ's, Roda de Capoeira). A sede em Santana/AP fortalece a articulação territorial local e atende ao critério de desempate (Art. 8.4-d). As 6 categorias culturais (música, dança, artesanato, capoeira, hip-hop, artes visuais) atendem à diversidade do edital, embora o hip-hop se afaste do viés tradicional. Banheiros PNE positivos, mas LIBRAS menos detalhada. Público de 40.000 pessoas representa forte impacto social. Cumpre integralmente os 6 requisitos documentais do Art. 7.2.

EDUC (Associação de Promoção da Educação e Cidadania)	22	23	18	17	9	**89**	**CLASSIFICADO**	A EDUC apresenta articulação territorial com a inovação dos Pré-Circuitos: ações preparatórias de escuta comunitária antes de cada evento, garantindo mobilização e pertencimento. A OSC atua desde 2004 (formalizada em 2008) com histórico de articulação institucional comprovado (convênio Equatorial, ofício SECOM). A coordenadora é Doutoranda em Estudos Contemporâneos (Univ. Coimbra) com especializações em Arte/Educação (UnB) e Gestão Ambiental. A meta específica de acessibilidade (Meta 7) com LIBRAS, rampas, audio descrição e organização acessível dos espaços é a mais completa. Cumpre integralmente os 6 requisitos documentais.
MESTE RENATINHO (Renato Alexandre F. de Andrade)	21	20	18	19	8	**86**	**CLASSIFICADO**	A articulação do Mestre Renatinho é notável: 30+ anos de atuação no Amapá, com intercâmbio cultural internacional (Guiana Francesa via Embratur) e articulação nacional com escolas de samba do Rio (Mocidade Independente, Mangueira). O compromisso de 50% da programação liderada por mulheres e/ou negros é diferencial único entre as propostas, alinhado às diretrizes de inclusão do edital. A equipe com professora de acessibilidade (Elaine Rocha) e cineasta (Lorena Patrícia) demonstra preocupação com acessibilidade e registro. A Bateria Show AP com 5 músicos cadastrados com portfólios individuais reforça a capacidade de execução.
								O Mestre Pedro Bolão é Patrimônio Vivo da Cultura Afro-Amapaense, reconhecido como Mestre da Cultura Popular Brasileira pelo MinC. Sua

PEDRO BOLÃO (Pedro Rosario dos Santos)	20	18	17	16	7	**78**	**CLASSIFICADO**	articulação comunitária no Quilombo do Curiaú é fortíssima: Projeto Tambor da Liberdade (2026), Banzeiro do Brilho de Fogo (2014), Grupo Raízes do Bolão. A luthieria sustentável (madeira reciclável) e a gastronomia ancestral (gengibirra) são diferenciais identitários únicos. LIBRAS e banheiros PNE estão previstos.Entretanto, a diversidade de linguagens é limitada (música, dança, artesanato) e o público de 4.000 é o menor. Pendências: documento com foto (Art. 7.2-c) e comprovante de residência (Art. 7.2-e) não localizados.

FOLHA DE AVALIAÇÃO – MEMBRO TITULAR

Avaliador: ADMILSON PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 1016189-9-01 | Cargo: Assessor Técnico Nível I

Condição: MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Proponente	C1 (máx 25)	C2 (máx 25)	C3 (máx 20)	C4 (máx 20)	C5 (máx 10)	TOTAL (máx 100)	Situação	Observações
ACAC (Associação Cultural Amigos da Cultura)	24	23	19	17	8	**91**	**CLASSIFICADO**	Tecnicamente, a ACAC apresenta infraestrutura completa (palco, som, luz, LED 6x3, gerador 260 KVA, tendas 6x6, banheiros PNE) compatível com as exigências do edital. As 3 cotações orçamentárias anexas demonstram pesquisa de mercado adequada. O cronograma prevê 4 eventos (26/09, 10/10, 17/10, 24/10) com intervalos regulares. A equipe de execução conta com 8 membros. A ACAC é Ponto de Cultura (MinC ID: 244100) com Utilidade Pública Estadual

								e Municipal, conferindo capacidade institucional comprovada. Observo que a natureza jurídica declarada como 'sociedade empresária' diverge do CNPJ que indica 'Associação Privada' (natureza 399-9) — recomenda-se verificação. Cumpre integralmente os 6 requisitos documentais do Art. 7.2.
EDUC (Associação de Promoção da Educação e Cidadania)	23	23	19	18	8	**91**	**CLASSIFICADO**	A proposta da EDUC é tecnicamente completa: 43 itens orçamentários em 8 grupos com especificações detalhadas, valores unitários compatíveis com mercado e subtotais por grupo. A infraestrutura prevista (palco 6x6, som, luz cênica, LED 6x3, gerador 260 KVA, tendas, banheiros padrão + PNE) atende integralmente o Item 1.3 do edital. Os Pré-Circuitos como ação preparatória é inovação técnica relevante. A equipe de 6 membros tem qualificação excepcional (Doutoranda, tecnólogos, bacharéis). Bens próprios de R$ 228.000,00 reduzem risco de execução. Cronograma físico com datas específicas por evento (07/11 a 28/11). Cumpre todos os 6 requisitos documentais do Art. 7.2. Recomendação: verificar compatibilidade da sede em Laranjal do Jari/AP com o objeto (eventos em Santana/AP).
MESTE RENATINHO (Renato Alexandre F. de Andrade)	20	18	17	18	8	**81**	**CLASSIFICADO**	A proposta apresenta infraestrutura técnica adequada (palco, som, luz, LED, gerador, banheiros PNE) e equipe com professora de acessibilidade e cineasta. O orçamento de R$ 525.165,98 está dividido em 5 etapas, mas o detalhamento é menos granular que o da EDUC. A experiência de 30+ anos e a articulação

								internacional/nacional conferem capacidade técnica. A Declaração de Representação (ANEXO X) e Declaração de Endereço (ANEXO VII) com 3 contas de energia comprovam residência no AP. Os portfólios individuais de 5 músicos da Bateria Show AP, com links de Instagram/YouTube, demonstram capacidade artística.
PEDRO BOLÃO (Pedro Rosario dos Santos)	19	17	16	15	6	**73**	**CLASSIFICADO**	O plano de aplicação detalha 20 itens com especificações técnicas (palco 6x6 em alumínio, som PA, iluminação profissional, LED 6x3, gerador 260 KVA, tendas piramidais 6x6, banheiros PNE). A aquisição de 900 litros de gengibirra artesanal a R$ 35/litro diretamente de produtores tradicionais é tecnicamente viável e socialmente relevante. A remuneração de R$ 30.000 para coordenação/direção artística é compatível. O cronograma físico (set a dez/2026) e o cronograma de desembolso (parcela única em 21/09) estão adequados. Entretanto, a equipe é enxuta (3 membros, 2 'a definir') e o público de 4.000 pessoas é o menor. Pendências: documento com foto (Art. 7.2-c) e comprovante de residência (Art. 7.2-e) não localizados.

QUADRO CONSOLIDADO DE AVALIAÇÃO – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital Nº 006/2026 – SECULT | Circuito Cultural II Edição | Portaria 538/2026

Proponente	Nota Adalberto	Nota Delmam	Nota Francinara	Nota Admilson	MÉDIA FINAL	Situação	CLASSIFICAÇÃO
ACAC (Associação Cultural Amigos da Cultura)	95	96	89	91	**92.75**	**CLASSIFICADO**	**1**
EDUC (Associação de Promoção da Educação e Cidadania)	91	91	89	91	**90.50**	**CLASSIFICADO**	**2**
MESTE RENATINHO (Renato Alexandre F. de Andrade)	85	81	86	81	**83.25**	**CLASSIFICADO**	**3**
PEDRO BOLÃO (Pedro Rosario dos Santos)	76	74	78	73	**75.25**	**CLASSIFICADO**	**4**

OBSERVAÇÕES:

1. A Média Final é calculada pela média aritmética simples das notas dos 4 avaliadores.
2. Propostas com média inferior a 60 pontos são DESCONSIDERADAS (Art. 8.3 do Edital).
3. Em caso de empate, aplicar critérios de desempate do Art. 8.4 do Edital.
4. As decisões da Comissão são tomadas por maioria simples (Art. 2º, § 2º, Portaria 538/2026).
5. Resultado provisório deverá ser publicado no DOE e no site da SECULT (Art. 9.1 do Edital).
6. Prazo de recurso: 3 dias úteis a contar da publicação (Art. 9.2 do Edital).

Macapá/AP, 31 de Agosto de 2026

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO

Presidente da Comissão de Seleção – Portaria nº 538/2026 - SECULT

Protocolo 165281

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0130/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6059 de 20 de agosto de 2026, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2837.1112.0027/2026 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO, Diretor de Atração de Investimentos - DAI/AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 1003788-8-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Minas e Energia - CBME 2026, evento de relevância para o setor de mineração e energia e de interesse estratégico para o Estado do Amapá, no período de 18 a 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de agosto de 2026.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente, Em Exercício
Decreto nº 6059/2026-GEA

Protocolo 165202

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº 003/2026 - DDSR AGÊNCIA AMAPÁ - FEIRA DE NEGÓCIOS DO VALE DO JARI			
Nº Ordem	**EMPRESA**	**RAZÃO SOCIAL**	**RESULTADO**
1	DISTRIBUIDORA VOVÓ IAIÁ	BOTELHO & SILVA LTDA	CLASSIFICADA
2	PRIMOROSO GOURMET	SILVIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	CLASSIFICADA
3	ARTS PAXIUBA	SILVIO JOSE BARROS	CLASSIFICADA
4	SANEANTES DA AMAZÔNIA	SANEANTES DA AMAZÔNIA LTDA	CLASSIFICADA

Macapá, 31 de agosto de 2026
WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Amapá Decreto n. 8307/2024

Protocolo 165279

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 032/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALZIRA NOGUEIRA DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
CINTIA GLAUPP LIMA DOS SANTOS BANDEIRA	CREDENCIAMENTO	APTO
GLAUCO LOPES NADER	CREDENCIAMENTO	INAPTO
LEÃO DA COSTA LEÃO NETO	CREDENCIAMENTO	APTO

RHUAN CHRISTOPHER BARBOSA	CREDENCIAMENTO	APTO
RICKY FALCÃO SILVA TRINDADE	CREDENCIAMENTO	APTO
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	CREDENCIAMENTO	APTO
VALCINETE FARIAS SANTANA	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

Art. 3º A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 01 de setembro de 2026.
JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 165243

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

EDITAL Nº 033/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastramento de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CAMILA RODRIGUES ILÁRIO	CADASTRO	APTO
DANILO PANTOJA DE OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
FERNANDO FERNANDES DA SILVA	CADASTRO	APTO
FRANCISCA FAIAS DO NASCIMENTO	CADASTRO	INAPTO
JACIARA ANDRADE DIAS GOMES	CADASTRO	INAPTO
MAIK ROBERTO BALACO SANTOS	CADASTRO	APTO
MANOEL PEREIRA NETO	CADASTRO	APTO
MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	CADASTRO	INAPTO
MARILÚCIA BATISTA FRANCO	CADASTRO	APTO
RAUL SOUSA SILVA JUNIOR	CADASTRO	APTO
SARAH MARIA COSTA DE ARAUJO	CADASTRO	APTO
THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO

Art. 2º Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

Art. 3º A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 01 de setembro de 2026.
JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 165241

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 421 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelos fatos relatados pela GECON quanto à inexecução do contrato nº 006/2026-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA , usando das tribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0214/2026 GECON - IAPEN.
CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 006/2026/IAPEN firmado com a empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, que tem por objeto o fornecimento de refeições prontas com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do sistema prisional estadual, no Município de Macapá-AP.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelos fatos constantes OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0214/2026 GECON - IAPEN.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

• ROGÉRIO SOUSA LIMA,
matrícula 0972839-2-01, Presidente da Comissão.
• MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA,
matrícula 0088981-4-0, membro;
• GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA,
matrícula 0107665-5-01, membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 165307

PORTARIA Nº 422 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades de SR. JOSIVALDO BORGES PEREIRA, pelos fatos relatados pela GECON quanto à inexecução do contrato nº 028/2025-IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA , usando das tribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0190/2026 - GECON - IAPEN;
CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 028/2025-IAPEN firmado com **SR. JOSIVALDO BORGES PEREIRA**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Psicossocial do IAPEN;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades do **SR. JOSIVALDO BORGES PEREIRA**, pelos fatos constantes OFÍCIO Nº 330202.0077.0607.0190/2026 GECON - IAPEN.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

• DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JÚNIOR,
matrícula, 0114761-7-01, Presidente da Comissão;
• ROGÉRIO SOUSA LIMA,
matrícula 0972839-2-01, membro;
• MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA,
matrícula 0088981-4-0, membro;

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 165308

PORTARIA Nº 423 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para OUTUBRO de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, Emerson do Nascimento Silva, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 4410, de 22 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.
CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de OUTUBRO de 2026, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Usufruto	Dias
1	0089002-2-01	ADAO MACHADO DA CONCEICAO	01/10/26 a 30/10/26	30
2	0106664-1-01	ALCIONE BORGES DE VILHENA	01/10/26 a 30/10/26	30
3	0114862-1-01	ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE	01/10/26 a 30/10/26	30
4	0978982-0-01	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	01/10/26 a 30/10/26	30
5	0084164-1-01	ALEXANDRO SOARES DE OLIVEIRA	01/10/26 a 30/10/26	30
6	1001619-8-01	ALINE GOMES GONCALVES	01/10/26 a 30/10/26	30
7	0106868-7-01	ANDRE SILVA GUEDES	15/10/26 a 29/10/26	15
8	0089005-7-01	ANDREA MATOS FERNANDES	19/10/26 a 02/11/26	15
9	1001605-8-01	ANDREIA BARRETO DE ASSIS NASCIMENTO	01/10/26 a 30/10/26	30
10	0114870-2-01	AURELIO PEREIRA DOS SANTOS	01/10/26 a 30/10/26	30
11	0978446-2-01	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	01/10/26 a 30/10/26	30
12	0972863-5-01	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	01/10/26 a 30/10/26	30
13	0978984-7-01	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	01/10/26 a 30/10/26	30
14	1001615-5-01	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA	15/10/26 a 13/11/26	30
15	0069673-0-02	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	01/10/26 a 30/10/26	30
16	0095920-0-02	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO	01/10/26 a 30/10/26	30
17	0114887-7-01	DAILA ROCHELI SILVA PACHECO	01/10/26 a 30/10/26	30
18	0106665-0-01	DAILENE PERES BORGES RICARTE BESERRA	16/10/26 a 29/10/26	15
19	0060518-2-01	DANIELSON LUIZ ARAUJO PINHEIRO	01/10/26 a 30/10/26	30
20	1001632-5-01	DIANE BRITO DA SILVA	01/10/26 a 30/10/26	30
21	0106680-3-01	DOUGLAS SALOMAO DE ARAUJO	16/10/26 a 30/10/26	15
22	0106865-2-01	EDIELDON SANTANA MELO	01/10/26 a 30/10/26	30
23	1001332-6-01	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	01/10/26 a 30/10/26	30
24	0972833-3-01	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	01/10/26 a 30/10/26	30
25	0114782-0-01	EMERSON SANTOS PICANCO (*)	01/10/26 a 30/10/26	30
26	1001591-4-01	ERMESON GOES BARATA	01/10/26 a 30/10/26	30
27	0106469-0-01	ERNANDES SANDOVAL SANTOS DA SILVA	01/10/26 a 30/10/26	30
28	0084168-4-01	EUCLIDES PINHEIRO DE VILHENA (*)	07/10/26 a 31/10/26	25
29	1001324-5-01	FABRICIO PANTOJA MARINHO	01/10/26 a 30/10/26	30
30	0084132-3-01	GERALDA MONTEIRO PINTO (*)	01/10/26 a 30/10/26	30
31	0978499-3-01	GILVAN DOS SANTOS GOMES	01/10/26 a 30/10/26	30

32	0106713-3-01	GLENDA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/26 a 30/10/26	30
33	1001435-7-01	IRENILSON COSTA PIMENTEL	01/10/26 a 30/10/26	30
34	0084217-6-01	ISRAEL FERREIRA NEGREIROS	01/10/26 a 30/10/26	30
35	1001553-1-01	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	01/10/26 a 30/10/26	30
36	0972828-7-01	JANAINA PIRIS CORREA	14/10/26 a 12/11/26	30
37	0106651-0-01	JARDELIAN DA CONCEICAO LOPES	17/10/26 a 31/10/26	15
38	0106594-7-01	JEAN FERGUSON PIMENTEL	01/10/26 a 30/10/26	30
39	0972842-2-01	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	01/10/26 a 30/10/26	30
40	0084223-0-01	JOAO PAULO SOUSA DA SILVA	01/10/26 a 30/10/26	30
41	1001578-7-01	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO	01/10/26 a 30/10/26	30
42	0057875-4-01	JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO	01/10/26 a 30/10/26	30
43	0106860-1-01	JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO	01/10/26 a 15/10/26	15
44	0978639-2-01	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR	01/10/26 a 30/10/26	30
45	0973388-4-01	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	01/10/26 a 30/10/26	30
46	0972831-9-01	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	01/10/26 a 30/10/26	30
47	0978503-5-01	JOSIMO SOUZA TAVARES (*)	02/10/26 a 31/10/26	30
48	1000907-8-01	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	01/10/26 a 30/10/26	30
49	0978588-4-01	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	01/10/26 a 30/10/26	30
50	1001455-1-01	LEONARDO DE LIMA FARIAS	01/10/26 a 30/10/26	30
51	0981736-0-01	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	01/10/26 a 30/10/26	30
52	0978472-1-01	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES	01/10/26 a 30/10/26	30
53	1001600-7-01	MARCELO MENDES GEMAQUE	01/10/26 a 30/10/26	30
54	1001448-9-01	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	01/10/26 a 30/10/26	30
55	0066109-0-01	MARIA DE JESUS CORREA MALCHER	01/10/26 a 15/10/26	15
56	0057962-9-01	MARIA ELANES LIRA DA SILVA (*)	01/10/26 a 30/10/26	30
57	0084187-0-01	MARIA REGINA NUNES COSTA	01/10/26 a 30/10/26	30
58	0106710-9-01	MARILIA SILVA DOS SANTOS	01/10/26 a 30/10/26	30
59	0069050-3-01	MARLUCIA RABELO MOURAO ALMEIDA	19/10/26 a 02/11/26	15
60	1001546-9-01	MAYLLON TAVARES SOARES	01/10/26 a 30/10/26	30
61	0106501-7-01	MICHEL FIGUEIREDO PESSOA	01/10/26 a 30/10/26	30
62	0084225-7-01	MICHELE BARBOSA FIGUEIREDO	15/10/26 a 29/10/26	15
63	1001679-1-01	MILENE PINHEIRO DA SILVA	21/10/26 a 19/11/26	30
64	0106622-6-01	NATANAEL SILVA CAVALCANTE	01/10/26 a 30/10/26	30
65	0057843-6-01	NELMA LILIAN RABELO DA ROCHA	13/10/26 a 27/10/26	15
66	0057971-8-01	OLIDETE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTE	01/10/26 a 30/10/26	30
67	0114847-8-01	ORLANDO MOREIRA DA SILVA NETO	01/10/26 a 15/10/26	15
68	0084227-3-01	OSEIAS POJO QUARESMA	01/10/26 a 30/10/26	30
69	0114971-7-01	PATRICIA HELENA GARCIA PACHECO	01/10/26 a 30/10/26	30
70	1001624-4-01	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	13/10/26 a 11/11/26	30
71	0114609-2-01	RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA	01/10/26 a 30/10/26	30
72	0106852-0-02	RAIMUNDO AMARILDO PEREIRA DA SILVA	01/10/26 a 30/10/26	30
73	0084195-1-01	ROBERT KENNEDY PIRES DO VALLE	01/10/26 a 30/10/26	30
74	0114700-5-01	RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	01/10/26 a 30/10/26	30
75	1001689-9-01	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	16/10/26 a 30/10/26	15
76	0084197-8-01	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/10/26 a 30/10/26	30
77	1001581-7-01	SIRLEY CHARLON MARTINS	01/10/26 a 30/10/26	30
78	1001634-1-01	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAI	01/10/26 a 30/10/26	30
79	0089017-0-01	TATIANA AMARAL DE SOUZA VILHENA	01/10/26 a 15/10/26	15
80	0978542-6-01	THIAGO BATISTA DE ARAUJO	01/10/26 a 30/10/26	30
81	0106851-2-01	THIAGO WESLEY DE FREITAS PEREIRA	01/10/26 a 30/10/26	30
82	0115014-6-01	VIANEI DE AGUIAR SILVA	01/10/26 a 30/10/26	30
83	1001556-6-01	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	01/10/26 a 30/10/26	30
84	0106850-4-01	ZEFRAN DA COSTA PIRES	01/10/26 a 30/10/26	30
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação				

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.
Emerson do Nascimento Silva
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 165310

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2026-IAPEN.

(PRODOC nº 0009.2837.0607.0018/2026 - GECON/IAPEN)

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado através do Decreto nº 4.410/2026-GEA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DIGIMAQ-INFORMÁTICA LTDA sob o nº 34.941.930/0001-61, com sede na Avenida FAB, n.º 2093, Central, Macapá - AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. José Adriano Azedo de Oliveira, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 004/2026-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 004/2026-IAPEN, para ampliação do quantitativo dos serviços de outsourcing de impressão, mediante a inclusão de 04 (quatro) impressoras Tipo I, item 01 do contrato, passando de 18(dezoito) para 22(vinte e duas) unidades, destinadas ao atendimento das necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, observados os limites estabelecidos nos arts. 124, inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
1.2 **O acréscimo de R$ 27.840,00 corresponde ao percentual de 20,6405699 % do valor global do contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 Em razão do aumento quantitativo da cláusula anterior o valor global do Contrato nº 004/2026-IAPEN passa de R$ R$ 134.880,00 para R$ 162.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL DE INSTALAÇÃO
3.1 Os equipamentos acrescidos por meio do presente Termo Aditivo serão instalados nos locais abaixo especificados, observada a seguinte correspondência entre os setores e as unidades constantes do rol contratual:
3.1.1 Penitenciária Masculina - PEM: 01 (uma) impressora;
3.1.2 Divisão de Ressocialização e Cidadania - DRC: 01 (uma) impressora;
3.1.3 Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF: 01 (uma) impressora;
3.1.4 Prédio Administrativo do IAPEN - ADM: 01 (uma) impressora.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
UG 330202 (IAPEN)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421.0061.2235 Operacionalizar o sistema prisional
NATUREZA DE DESPESA 339039
FONTES 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 15.117,42
SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R$ 782.515,22

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor Presidente do IAPEN
Dec.4410/2026

Protocolo 165313

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0641/2026 DETRAN/AP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0124/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0237/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELTON GOMES PEDRADA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA,** ANALISTA ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, **BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CUTIAS DO ARAGUARI/AP,** com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Teóricos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá para obtenção de CNH, no referido município, **no dia 01/09/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 165231

PORTARIA N° 0642/2026- DETRAN/AP,
01 DE SETEMBRO 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia**;**
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **CLINICA SAUDE & DIAGNOSTICO LTDA**, sob o nome fantasia **CLINICA SAUDE & DIAGNOSTICO**, atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO N° 0053.2866.3174.0026/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECREDENCIAMENTO** da **CLÍNICA SAUDE & DIAGNOSTICO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 14.605.558/0001-05,** com sede na Rua Santos Dumont**,** nº 885, Bairro: Santa Rita, CEP 68.901-270, Macapá/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 05/09/2026 e término em 05/09/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 165232

PORTARIA N° 0643/2026 DETRAN/AP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0122/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0062/2026-EPT/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES,** DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA,** COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ANA PATRICIA BARROS ALMEIDA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ELAINE LIMA DAS CHAGAS,** GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **MAICK CASTELO FERNANDES,** GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO**, AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA,** EDUCADORA DE TRÂNSITO, **ABEDENEGO ALVES PIMENTEL,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP,** com o objetivo de realizar uma campanha educativa no trânsito com o tema “Álcool e Direção viram arma no Trânsito!” durante a EXPOAGRO 2026, no referido município, **no período de 09/09/2026 a 13/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 165312

PORTARIA N° 0644/2026 DETRAN/AP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0125/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0238/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ALMIR TAVARES DA SILVA JUNIOR**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **JOSÉ MARIA FURTADO ROCHA,** GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE CONDUTORES, **SGT PM LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS,** GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **ITAUBAL DO PIRIRIM/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Teóricos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá

para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no referido município, **no dia 02/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 165244

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2025 - DETRAN/AP X AP EMPREENDIMENTOS LTDA

PRODOC Nº 0053.0370.2341.0002/2024.

Contrato nº. 011/2024 - DETRAN/AP X AP EMPREENDIMENTOS LTDA, Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 11.633.713/0001-09. **Contratada:** AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.022.699/0001-09**. Finalidade do Termo:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste na inclusão da fonte 752 - (Recursos Vinculados ao Trânsito) na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e do Preço constante no primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2025 no item 3.1. **Dotação Orçamentária:** Passa a constar a seguinte dotação orçamentária: ADI 266/2026 - Fonte 752 (RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO), Programa de Trabalho 1.26.782. 0064. 2362, Natureza de Despesa 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), Ação 2362 (REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO). **Objeto do Contrato:** O objeto do contrato é a prestação de serviços de buffet para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP) e nas Circunscrições Regionais de Trânsito- CIRETRANS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Macapá-AP, 01 de setembro 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165238

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 011/2024 - DETRAN/AP X TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

PRODOC Nº 0053.0370.2341.0001/2024.

Contrato nº. 011/2024 - DETRAN/AP X TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 11.633.713/0001-09. **Contratada:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.311.143/0001- 29**. Finalidade do Termo:** O objeto do presente termo de apostilamento ao contrato consiste em corrigir erro material quanto a valor previsto na Cláusula Terceira (Da Dotação e do Valor) do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2024 no item 3.2, por meio de retificação de R$ 0,76 (setenta e seis centavos) para 0,52 (cinquenta e dois centavos) ao valor global estimado da despesa descrito na supracitada cláusula. **Valor:** Passa a constar o valor global estimado da despesa de R$ 2.190.851,52 (dois milhões, cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta de dois centavos)**.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), e deste contrato, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Macapá-AP, 01 de setembro 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165239

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 449/2026 - DIAGRO

Dispõe sobre a participação de estagiários nas ações oficiais de inspeção e fiscalização da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a participação de estagiários nas ações oficiais da DIAGRO, assegurando sua formação prática e, simultaneamente, a adequada execução das atividades de inspeção e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a participação de estagiários regularmente vinculados à DIAGRO nas ações oficiais de inspeção e fiscalização, observados o respectivo termo de compromisso, plano de estágio e as normas aplicáveis.

Art. 2º O estagiário poderá acompanhar ações oficiais de inspeção e fiscalização, desde que:

I - esteja regularmente vinculado à DIAGRO;
II - a atividade seja compatível com seu plano de estágio e sua formação acadêmica; e
III - esteja acompanhado e supervisionado por servidor da DIAGRO legalmente competente para a realização da ação.

Art. 3º Quando regularmente integrado à ação oficial e acompanhado pelo servidor responsável, o estagiário integrará a equipe de apoio da atividade de inspeção ou fiscalização, para fins de acompanhamento, aprendizagem e auxílio técnico.

§ 1º A participação do estagiário, nas condições previstas no caput, integra a atividade oficial de inspeção ou fiscalização.
§ 2º A integração do estagiário à equipe de apoio não lhe confere competência para o exercício autônomo do poder de polícia ou para a prática de atos privativos dos servidores legalmente competentes.

Art. 4º O estabelecimento sujeito à inspeção ou fiscalização deverá permitir a participação e o acesso do estagiário regularmente integrado à ação oficial às dependências necessárias ao desenvolvimento da atividade, desde que devidamente identificado e acompanhado pelo servidor responsável.

Art. 5º Compete ao servidor responsável pela ação:

I - orientar e supervisionar o estagiário;
II - definir as atividades que poderão ser por ele acompanhadas ou executadas;
III - assegurar o cumprimento das normas de segurança, biossegurança e demais requisitos aplicáveis; e
IV - responder pela condução da ação oficial.

Art. 6º É vedado ao estagiário:

I - realizar isoladamente ações de inspeção ou fiscalização;
II - praticar atos decorrentes do exercício do poder de polícia;
III - lavrar ou assinar, em nome próprio, autos, termos, notificações ou outros atos administrativos;
IV - determinar, autonomamente, medidas administrativas ao estabelecimento; e
V - realizar atividades oficiais sem a supervisão do servidor responsável.

Art. 7º O estagiário deverá observar as normas de higiene, biossegurança, segurança do trabalho, sigilo e demais procedimentos aplicáveis às atividades desenvolvidas.

Art. 8º A recusa, impedimento ou dificuldade injustificada à participação ou ao acesso do estagiário, nas condições estabelecidas nesta Portaria, deverá ser registrada pelo servidor responsável e comunicada à chefia imediata para adoção das providências cabíveis.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretoria competente, observadas as atribuições regimentais e a legislação vigente.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
ROSIVALDO DA SILVA ARAUJO
Diretor-Presidente em exercício/DIAGRO

Protocolo 165286

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 149/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.3237.0029/2026-CIIC-IEPA de 31 de Agosto de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no Edital PIBIC nº 01/2026 - IEPA, que regulamenta o processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica e participação voluntária no ciclo 2026/2027;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas de análise e avaliação previstas no Edital;
CONSIDERANDO que a avaliação técnico-científica das propostas, dos planos de trabalho e da produção acadêmico-científica dos orientadores contou com a participação de Comitê Externo composto por pesquisadores com Bolsa de Produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
CONSIDERANDO a análise dos recursos administrativos interpostos contra o Resultado Preliminar e a consolidação da classificação final pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - CIIC/IEPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público e **homologar o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital PIBIC nº 01/2026 - IEPA**, referente ao ciclo 2026/2027, na forma do **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º - O Resultado Final de que trata o art. 1º apresenta a classificação final dos candidatos, a pontuação obtida (ordem decrescente), o respectivo plano de trabalho, a modalidade/fonte de financiamento e a situação final no processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos no Edital PIBIC nº 01/2026 - IEPA.

Art. 3º - Os candidatos classificados dentro do número de bolsas disponíveis serão convocados para apresentação da documentação e adoção das providências necessárias à implementação das respectivas bolsas, observados os requisitos e as condições estabelecidos no Edital.

Art. 4º - A concessão e a implementação das bolsas observarão a disponibilidade das respectivas cotas e fontes de financiamento, bem como o cumprimento dos requisitos previstos no Edital PIBIC nº 01/2026 - IEPA.

Art. 5º - O resultado homologado por esta Portaria constitui o resultado final do processo seletivo, ressalvadas as providências administrativas necessárias à convocação e à implementação das bolsas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO EDITAL PIBIC Nº 01/2026 - IEPA, CICLO 2026/2027

Classificação Final	Estudante	Orientador	Título do Plano de Trabalho	Pontuação Final	Modalidade/ Fonte	Situação Final
1	Wanna Letícia Ferreira Machado	Orleno Marques da Silva Junior	Caracterização e mapeamento das fitofisionomias vegetais da Reserva Biológica do Parazinho	73,71	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
2	Mariana Maciel dos Santos	Orleno Marques da Silva Junior	Mapeamento participativo na região metropolitana de Macapá como subsídio ao monitoramento ambiental da margem equatorial brasileira	72,91	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
3	Sandryelli de Paula de Souza Pedroso	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Avaliação do conhecimento sobre endemias amazônicas entre estudantes de medicina do centro universitário integrado de Macapá (AP)	71,57	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
4	Giovana Melina Nascimento da Silva	Orleno Marques da Silva Junior	Percepção ambiental e mapeamento participativo das mudanças da paisagem em comunidades no Arquipélago do Bailique, Amapá	69,56	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
5	Arwen Sthefany Ferreira Lima	Cláudia Regina da Silva	Herpetofauna de Floresta Ombrófila Densa no trecho da BR156 entre Carnot e Cassiporé, região norte do Estado do Amapá	69,22	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
6	Ana Graziele Lima Felix Ulisses	Isaí Jorge de Castro	Caracterização morfológica do crânio das espécies de botos do gênero Sotalia no Estado do Amapá	66,90	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
7	Suzana Vanderlei Moreira	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Doença de Chagas em crianças e adolescentes na região metropolitana de Macapá, Amapá: Perfil epidemiológico e desafios para o diagnóstico	65,39	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
8	Lucas Santos Dias	Josiane Nogueira Müller	Conhecimento dos profissionais da atenção primária, sobre o diagnóstico precoce, manejo inicial e notificação da Malária e doença de Chagas no Estado do Amapá	64,09	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
9	Davi Fernando Ferreira Castelo	José Ferreira Saraiva	Mosquitos da Reserva Biológica do Parazinho, Amapá	63,06	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
10	Gustavo Bruno de Carvalho Vidal	Jucivaldo Dias Lima	Percepção ambiental das Comunidades Corre água, São Joaquim e Santa Luzia sobre répteis no sudoeste do Estado do Amapá, Brasil	63,00	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
11	Stephany Alves Braga	Janaina Reis Ferreira Lima	Variação sazonal de anfíbios anuros em Floresta Ombrófila Densa na região norte do Estado do Amapá, Brasil	62,82	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
12	Camila da Cruz Lima	Josiane Nogueira Müller	Lacunas no reconhecimento clínico da doença de Chagas: Avaliação do conhecimento populacional sobre sintomas e sinais de alerta em uma região endêmica da Amazônia brasileira	62,34	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
13	Lettycia da Silva Frazão	Jucivaldo Dias Lima	Monitoramento ambiental de fauna e flora (meio biótico), meio físico e meio socioeconômico da obra de pavimentação asfáltica da rodovia AP70, Amapá, Brasil	61,48	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
14	Fernando dos Passos Menezes	José Ferreira Saraiva	Aprendendo sobre mosquitos e malária: avaliação de recursos educativos em escolas do Amapá	61,04	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
15	Daniel Santos Morais	Luís Roberto Takiyama	Preparação e testes de produtos com incorporação do chamote e solo-cimento e transferência de tecnologia	60,14	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
16	Alvaro dos Reis Maciel Junior	Josiane Viana Cruz	Caracterização de uma unidade demonstrativa de quintal agroflorestal no campus do IEPA em Fazendinha.	57,38	PIBIC/ CNPq	Classificado - Bolsa CNPq
17	Giovana Marques Oliveira	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	Influência da variabilidade climática e hidrológica na incidência de doenças diarreicas agudas no Vale do Rio Araguari (AP): subsídios à gestão dos recursos hídricos e à saúde pública	57,14	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
18	Claúdia Carina Pinto Lopes	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Mapeamento participativo de espécies exóticas em comunidades do Arquipélago do Bailique, Macapá - Amapá	56,54	PIBIC/ CNPq	Cadastro de Reserva
19	Fernando Jacques Rousseau de Araújo Valente	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Uso de armadilhas fotográficas para caracterização da avifauna de solo e sub-bosque em uma área protegida na Zona Costeira do Amapá	56,26	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
20	Luis Eduardo Tavares Sampaio	Dayse Swelen da Silva Ferreira	Ocorrência e distribuição de espécies exóticas invasoras no estado do Amapá, Brasil	56,01	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
21	Felipe da Silva Roque	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	Avaliação da variabilidade hidroclimática e seus impactos na segurança hídrica do estado do Amapá (AP), Amazônia, Brasil	54,96	PIBIC/ IEPA	Classificado - Bolsa IEPA
22	Helena Samara Alfaia Ribeiro	Charles Ricardo Ferreira Reis	Avaliação de produção de açai em ambientes manejados e não manejados em comunidade rural no município de Mazagão - Amapá - Brasil	52,85	PIBIC/ IEPA	Cadastro de Reserva

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 173/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 46/2026-PRODAP**, 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 8.617, **que instituiu a equipe de planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com contratação do fornecimento de licenças da solução de diretório centralizado e Instalação do serviço, para ampliação e manutenção da infraestrutura de autenticação centralizada utilizada pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 165248

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 533/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0471/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural, **Carlos Arilson Farias Sobrinho** - Técnico em Extensão Rural e **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 24 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165250

PORTARIA N.º 534/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0472/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do colaborador eventual **Edimar do Rosário Pena** - Tecnólogo em Gestão Ambiental, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar inscrições do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Indígena, no período de 24 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165252

PORTARIA N.º 535/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0473/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor-1, que se deslocou do ESLOC/Oiapoque para **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar inscrições do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Indígena, no período de 24 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165253

PORTARIA N.º 536/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0474/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocará do ESLOC/Oiapoque para as **Terras Indígenas Uaçá, Galibi e Juminã, zona rural de Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar as ações do Programa ATER Indígena II, que compreende mobilização, cadastros de famílias e diagnósticos para a elaboração de projetos produtivos do Fomento Rural, no período de 06 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165255

PORTARIA N.º 537/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0475/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do colaborador eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocou de Macapá-AP para **os municípios de Porto Grande e Serra do Navio - AP**, com o objetivo de auxiliar no transporte de mudas de Cacau, no período de 27 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165257

PORTARIA N.º 538/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0476/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** - Gerente de Núcleo de ATER Mulher, **Fatima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social, **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO e do colaborador eventual **Antônio Carlos Soares da Silva Junior** - Atendente/FÊNIX, que se deslocaram de Macapá-AP para **o município de Pracuuba - AP**, com o objetivo de realizar Oficina de Capacitação em subprodutor da Mandioca - Tapioca Colorida, e visitas técnicas para a orientações técnicas sobre manipulação de alimentos e boas práticas de produção às beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 24 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165258

PORTARIA N.º 539/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0477/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande - AP para **o município de Cutias - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a orientações técnicas às beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, que estão recebendo a primeira

e a segunda parcela do Fomento, no período de 24 a 25 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165261

PORTARIA N.º 540/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0478/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande - AP para **o município de Macapá-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a orientações técnicas às beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, que estão recebendo a primeira e a segunda parcela do Fomento, no período de 26 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165263

PORTARIA N.º 541/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0479/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque - AP para **as Comunidades: P.A. Igarapé Grande, Vila Velha e 1° do Cassiporé, localizadas no município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a orientações técnicas às beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 31 de agosto a 05 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165265

PORTARIA N.º 542/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0480/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Marcio André Furtado Freitas** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari -AP para **a Comunidade São Francisco do Iratapuru**, com o objetivo de realizar visitas técnicas para a orientações técnicas às beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 24 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165266

PORTARIA N.º 543/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0481/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Abimael Peres Santos** - Coordenador de Gestão

Patrimonial, **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rubia dos Santos Morais** - Almoxarife /E.L.CÔRREA LTDA, **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/ E.L.CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para **o município de Serra do Navio - AP**, com o objetivo de acompanhar a entrega dos Kits de Irrigação, no período de 11 a 12 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165267

PORTARIA N.º 544/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0482/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Abimael Peres Santos** - Coordenador de Gestão Patrimonial, **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais e do colaborador eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista / E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram de Macapá-AP para **o Distrito de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de acompanhar a entrega de materiais e supervisionar as atividades, no período de 13 a 16 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165268

PORTARIA N.º 545/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0483/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo** - Diretor de Desenvolvimento Técnico e **Luis Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para o município de **Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da abertura do Programa Fitossanitário de Combate à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, fortalecendo as ações de prevenção, monitoramento e controle da doença, em apoio à sanidade vegetal e à produção de mandioca, no período de 27 a 28 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de setembro de 2026.
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165269

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 005/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado definitivo da seleção de beneficiários fornecedores (agricultores) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação dos agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 005/2026

MUNICÍPIO: **PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	IZAURA DA LUZ SOUZA	52
2	RAIMUNDA ALCIONE DO CARMO GOMES	52
3	VANTEIL SILVA SOUSA DOS SANTOS	52
4	ALDILENE COSTA MORAES	52
5	JEANE DA LUZ SOUZA	37
6	MARIA DE JESUS DA LUZ SOUZA	37
7	MARLI PEREIRA SANTOS RODRIGUES	37
8	MIRIAN FARIAS NASCIMENTO DE SOUZA	37
9	JUNIOR FERREIRA DO CARMO	35
10	MELQUEI SOUZA DA SILVA	35
11	MANOEL DE SOUSA RODRIGUES	35
12	JOSÉ MARCONDES SOUZA SANTOS	35
13	MARIZA COELHO LIMA	32
14	MARLENE SOUZA SARAIVA	32
15	LUAN LIMA DA SILVA	30
16	EDVAL CARVALHO DOS SANTOS	20
17	CIRIO VAZ CANTÃO	20
18	JOSÉ ANTONIO MENDES DE SOUZA	20

19	LEANDRO LOPES CARDOSO	20
20	LUIS CARLOS SOARES DA SILVA	20
21	ERISVALDO MELO DA SILVA	20
22	CINTIA ERIDA FARIAS DE LIMA	17
23	KEIZE MORAIS DE SOUZA	17
24	HELENI FERREIRA PASTANA	17
25	ROSIANE GONSALVES PEREIRA	17
26	TEREZINHA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	17
27	EDILSON PEREIRA DA SILVA	15
28	HILTON ROSANDRO TAVARES RAMOS	15
29	JOSÉ ALVES DE SOUZA	15
30	CLAMIZELI FREITAS BARROS	8
31	YBSON DA CONCEIÇÃO CANTÃO	8
32	JOÃO BATISTA DE LIMA	8
33	ALBERTO GONÇALVES RAMOS	8
34	JOAQUIM EDILSON DE SOUSA	8
35	JOEL FREITAS RODRIGUES	8
36	DOMINGOS PEREIRA TEIXEIRA	8
37	ADRIEL FREITAS RODRIGUES	8
38	MILTON APARECIDO PESSOA RAMOS	8
39	ALDINEI PALHETA MARTINS	8
40	RODRIGO GONSALVES PEREIRA	8
41	DIOMAR SOUSA DE JESUS	8

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE

Nº	NOME	PONTOS
1	GLEIDIANE SOUZA DAS NEVES	62
2	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES	62
3	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	62
4	NUBIA DOS SANTOS BAIA	52
5	IRENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
6	ESTER CAMPOS DOS SANTOS	52
7	MARIA ALCIONE DA SILVA	47
8	ELINA MOREIRA DE SOUZA GOMES	47
9	ANA CLEDIA VIRGINIA FERREIRA MENDES	47
10	SARA SILVA DA SILVA	37
11	RITA DA LUZ PIMENTEL	37
12	REGINA DO CARMO CABRAL	37
13	NUBIA LAFAYETTE DA SILVA MOREIRA	37
14	MARIA MEIRE DE OLIVEIRA SILVA	37
15	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FONSECA	37
16	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA	37
17	KEYLA KEVELIN AREVALO NASCIMENTO	37
18	JULIA DE CASTRO DAS NEVES	37
19	JOSICLEA FERREIRA ARANHA RODRIGUES	37
20	ALCILÉIA SANTOS DA SILVA	37
21	ALCIONE VIANA BENTES	37
22	ANTONIA DE OLIVEIRA NUNES	37
23	BENEDITA MESQUITA LOBATO	37
24	CLAUDIA ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	37
25	CLEMILDA GONÇALVES DE ALMEIDA	37
26	ALEX ESPÍRITO SANTO CAMPOS	35
27	ROZILDA FERREIRA PANTOJA	32
28	MARLEN DE NAZARE PANTOJA DOS SANTOS	32
29	IAGO NAAMAN FIRMINO ARANHA	30
30	JOSINA FERREIRA ARANHA	20
31	JOSE ANTONIO PEREIRA	20
32	ANTONIO COUTINHO DOS SANTOS	20
33	FABIO LAURET FIRMINO	20
34	OSMAR PINTO DA SILVA	8
35	DAVID DE CRISTO VAZ	8

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165271

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 006/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado definitivo da seleção de beneficiários consumidores (entidades) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação de entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 006/2026

MUNICÍPIO: **PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO WAJAPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA - AWATAC	30

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165274

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 007/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado definitivo da seleção de beneficiários fornecedores (agricultores) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação dos agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 007/2026

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**
POLO: RIO UAÇÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	LEUDIANE NARCISO MALAQUIAS	47
2	MONICA NUNES DOS SANTOS	47
3	IRACELIA DOS SANTOS	37
4	IVONE DOS SANTOS NUNES	37
5	JECILDA ALEXANDRE HENRIQUE	37

6	ILZA NARCISO FERNANDES	37
7	SHILIA TRINDADE BENJAMIN	37
8	SILINEIA ALEXANDRE DOS SANTOS	37
9	ILMA ALEXANDRE	37
10	ELIZANGELA BATISTA PASTANA	37
11	EDIANA MIRANDA NUNES	37
12	GERCIANA MACIEL DOS SANTOS	37
13	SILANGELA FORTE	37
14	REDENILSON FIRMINO DOS SANTOS	30
15	JOERICA CAMPOS DOS SANTOS	27
16	SAMIELY DOS SANTOS MALAQUIAS	27
17	GIUCILENE DOS SANTOS SILVA	27
18	ELIELMA FORTE BATISTA	27
19	MAXILENE DOS SANTOS SILVA	27
20	DARLENE DOS SANTOS TOBIAS	27
21	MIRLENE NARCISO DOS SANTOS	27
22	ALCLINEIA DOS SANTOS SILVA	27
23	DANIELE DOS SANTOS NARCISO	27
24	GLEUSOARO NUNES NARCISO	20
25	ARILSON DOS SANTOS NARCISO	20
26	PASCAL CHARLES DOS SANTOS	20
27	REINALDO BERTILIANO CHARLES	20
28	MARIA VANDA CAMPOS DOS SANTOS	17
29	CRISILANHA DOS SANTOS FORTE	17
30	CECILDA CHARLES DOS SANTOS	17
31	MILEIDE FORTE GALIBY	17
32	MARCIANA DOS SANTOS	17
33	NAZANGELA NARCISO	17
34	ROSEIA DOS SANTOS NARCISO	17
35	VERA FORTE LORIANO	17
36	VANILSON NUNES DOS SANTOS	10
37	MADILSON CHARLES PAIXÃO	10
38	VANIEL NARCISO	10
39	ANTONIO NIVALDO FORTE	8
40	LIBERTO NARCISO DOS SANTOS	8
41	SERGIO NUNES ANDRE	8
42	EMIVALDO DOS SANTOS	8
43	ANIZIO DOS SANTOS MALAQUIAS	8
44	REDELSON DOS SANTOS	8
45	PATRICK CHARLES DOS SANTOS	8
46	ARILDO NARCISO GALIBY	8

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO URUKAUÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	DARLIZE BATISTA HIPOLITO	47
2	SUANA SALES IAPARRA	47
3	ZENA IOIO IAPARRA	47
4	CLEIDE GUIOME MARTINS	37
5	GEDIELE ORLANDO BATISTA	37
6	TANIZIA NARCISO IOIO	37
7	XANDOCA MARTINS	37
8	ADRIEL SALES IAPARRA	30
9	ALZIRENE IOIO GUIOME	27
10	CLAUDIENE FELICIO IOIO	27
11	GLEYCE IAPARRA BATISTA	27
12	IVANICE IAPARRA LABONTE	27
13	LAIANE LABONTE IOIO	27
14	RUTINILDA FELICIO LABONTE	27
15	ANDRIELE FELICIO LABONTE	27
16	ARETUZA BATISTA IOIO	27
17	AZILEIA IOIO IAPARRA	27
18	CELY IOIO DOS SANTOS	27
19	DAUSIENE IOIO GUIOME	27
20	DIANE BATISTA IOIO	27
21	ENISE IOIO BATISTA	27
22	FRANCELY IOIO LABONTE	27
23	IRENICE IAPARRÁ IOIO	27
24	JOENE IOIO BATISTA	27
25	KASSIANE LEON PAULO	27
26	LAURICE LEONCIO SALES	27
27	LUZIENE BATISTA IAPARRA	27
28	MELISSA NARCISO LEÔNCIO	27
29	NELITA IAPARRA BATISTA	27
30	NUEMI FELICIO IOIO	27
31	OZENDA LABONTE IOIO	27
32	SENDIANE LABONTE BATISTA	27
33	SÊNIA IOIO GUIOME	27
34	SIZANIA DOS SANTOS MARTINS	27
35	SUELY IOIO DOS SANTOS	27
36	TAILENE LABONTE IOIO	27
37	DILCIANE BATISTA GUIOME	17
38	EDILENA MARTINS HIPOLITO	17
39	GELIZANIA ORLANDO BATISTA	17
40	GERLINDA LABONTE IOIO	17
41	MAILSA IOIO	17
42	RAILDA BATISTA	17
43	ALGENHA SEDO IOIO	17
44	ALZIRA IOIO	17
45	ANDRESA IOIO SANTOS	17
46	BENIZIA NARCISO MAXIMILIEN	17
47	CRISTINA IAPARRA	17
48	DARCI LABONTE	17
49	DARLENE BATISTA IOIO	17
50	DIRLENE BATISTA GUIOME	17
51	EDIVANE BATISTA FELICIO	17
52	FANILZA IOIO	17
53	FATIMA BATISTA	17
54	ICILIA IOIO LABONTE	17
55	IOLANDA MARTINS NARCISO	17
56	IRLEIA BATISTA IOIO	17
57	IRLENE NORINO LEÔNCIO	17
58	LENILDA BATISTA IOIO	17
59	LUCELIA BATISTA IOIO	17
60	MARACELIA MAXIMILIEN NARCISO	17
61	MARIA LETICIA NARCISO	17
62	MARILEIA BATISTA IOIO	17
63	NEDIA NARCISO	17
64	NENA DOS SANTOS VIANA	17
65	RAQUEL IOIO LABONTE	17
66	RELIANE GUIOME FELICIO	17
67	SARRÁ LEONCIO	17
68	TECA IOIO	17
69	VALDIRENE FELICIO BATISTA	17
70	VANDERLEIA IAPARRA MARTINS	17
71	DIEYSOM IOIO SALES	10
72	DORISMAR IAPARRA FELICIO	10
73	EDINALDO IAPARRA IOIO	10
74	EDINALDO IOIO LABONTE	10
75	JUNIOR BATISTA IOIO	10
76	RINALDO IAPARRA FELICIO	10
77	ALTAIR IOIO	8
78	ELIZEU LABONTE	8
79	JEFERSON NARCISO IOIO	8
80	EDUARDO IAPARRÁ NARCISO	8
81	JUCA IOIO BATISTA	8
82	VENSSON BATISTA IOIO	8

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO CURIPI

Nº	NOME	PONTOS
1	ARIELE DOS SANTOS QUARESMA	47
2	GLEUZIANE TRINDADE BENJAMIN	47
3	GRACILENE FORTE BATISTA	47
4	IVANIUZA FORTE	47
5	JANDIRA BATISTA DOS SANTOS	47
6	LUZIRENE FORTE ENEIAS	47
7	NATALIA BATISTA DOS SANTOS	47
8	NEILANE DOS SANTOS FORTE	47
9	RAILENE BATISTA DOS SANTOS	47
10	MAGDA DOS SANTOS FORTE	47
11	NILDA FORTE FELIPE	47
12	LARISSA NARCISO FORTE	47
13	ANA CLAUDIA PIMENTEL FELIPE	37
14	ANA MARIA DOS SANTOS ANIKA	37
15	ARIANA FORTE	37
16	JACILENE FORTE BATISTA	37
17	JOSIANE DOS SANTOS DAMASCENO	37
18	JUCILENE FORTE	37
19	KARINA DOS SANTOS	37
20	LOURIANE DOS SANTOS QUARESMA	37
21	MÁRCIA DOS SANTOS MACIEL	37
22	MARIA FONSECA AMARAL NARCISO	37
23	MARIA OLEIDE BATISTA	37
24	NELMA DOS SANTOS QUARESMA	37
25	NITA DOS SANTOS	37
26	ODILENA PIMENTEL FELIPE	37
27	QUEDMA BATISTA DOS SANTOS	37
28	REGIANE FORTE FELIPE	37
29	SUZIANE TRINDADE BENJAMIN	37
30	SUZILENE TRINDADE BENJAMIN	37
31	LUCIANA MONTEIRO MACIEL	37
32	DEUCILENE FORTE DOS SANTOS	37
33	ESTERLITO DOS SANTOS BATISTA	37
34	SIMONE FORTE	37
35	ELISANGELA DOS SANTOS	37
36	GLORIA MARIA DOS SANTOS GOMES	37
37	CAUÃ FORTE DAMASCENO	30
38	RISALDO LABONTE BATISTA	30
39	RONALDO BATISTA SANTOS	30
40	ROSILDO BATISTA DOS SANTOS	30
41	ELANE DOS SANTOS	27
42	ADAILTON BATISTA ANICÁ	20
43	CESAR MARTINS GUIOME	20
44	CILIANO LORIANO DOS SANTOS	20
45	ELISEU DOS SANTOS BATISTA	20
46	EUCLIDES ENÉIAS	20
47	JOSENILSON DOS SANTOS MACIEL	20
48	LICO FORTE	20
49	MARIZA DOS SANTOS KARIPUNA	20
50	RAIMUNDO MACIEL FELIPE	20
51	ROBERTO BENJAMIN	20
52	VALDERI BATISTA DOS SANTOS	20
53	ZACARIAS DOS SANTOS OLIVEIRA KARIPUNA	20
54	ELIZANGELA FORTE FELIPE	17
55	LEÔNCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	17
56	LOURIVAL PEREIRA VALENTE	8
57	RODRIGO DOS SANTOS GARRIDO	8
58	ROZINHO BATISTA DOS SANTOS	8
59	SERGIO FABIO DOS SANTOS HIPOLITO	8

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: BR 156

Nº	NOME	PONTOS
1	ELLEN DOS SANTOS MACIEL	47
2	SOLENE IOIO DOS SANTOS	47
3	LUANA IAPARRÁ IOIO	47
4	RIZANA IOIO EMILIO	47
5	SANDRIELE FELIPE DOS SANTOS	47
6	IOANI FELICIO BATISTA	47
7	DERLANE IOIO LABONTÊ	47
8	CLEANE BATISTA IOIO	47
9	DERLICE IOIO LABONTÊ	47
10	OSVALDINA MONTEIRO	37
11	NEIVA DOS SANTOS FERREIRA	37
12	EVA DOS SANTOS	37
13	IVONE DOS SANTOS BATISTA	37
14	JANETE IOIO LABONTE	37
15	SERRANA IAPARRA IOIO	37
16	OLGA IAPARRA IOIO	37
17	REGILANE DOS SANTOS HORTENCIO	37
18	ROZILDA DOS SANTOS DA SILVA	37
19	REGINA LUCIA DOS SANTOS HORTENCIA	37
20	BENA LAURA FELIPE	37
21	LUCIELE DOS SANTOS HORTENCIA	37
22	DARLENE DA SILVA SANTOS GALIBI	37
23	SILAIA NARCISO EMILIO	37
24	LEILIANE DOS SANTOS HIPOLITO	37
25	JUCILEIA DOS SANTOS	37
26	ELBER DOS SANTOS	30
27	ERINALDO FORTE DOS SANTOS	20
28	ROZINILDO FELICIO BATISTA	20
29	JARDELAN HORTENCIO DOS SANTOS GALIBI	20
30	ANDERSON DOS SANTOS	20
31	ALCIR DOS SANTOS	20
32	ANDRÉ DOS SANTOS	20
33	ALCYLEI DOS SANTOS	20
34	CREUZA MARIA DOS SANTOS	17
35	OSVALDO IAPARRA	8
36	ODIMAR DOS SANTOS HORTENCIO	8

MUNICÍPIO: OIAPOQUE
POLO: RIO OIAPOQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ERIANE ANIKA DOS SANTOS	47
2	FABIOLA SEVERINO DE FIGUEIREDO	37
3	ANISIO SEVERINO DE FIGUEIREDO	20
4	FRANCISCO MONTEIRO MACIEL	20

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165276

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 008/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.687, de 01 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado definitivo da seleção de beneficiários consumidores (entidades) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação de entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 008/2026

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**
POLO: RIO URUKAUÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL MOISÉS IAPARRÁ	10
2	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOSÉ NARCISO	10

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**
POLO: RIO CURIPI

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOÃO AMANCIO	10
2	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JORGE IAPARÁ	10
3	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PRIMO DOS ANJOS	10

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**
POLO: BR 156

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL JOÃO BATISTA MACIAL	10
2	ESCOLA INDIGENA MUNICIPAL MARIA FLOR DOS SANTOS	10

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**
POLO: RIO OIAPOQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL GABRIEL DOS ANJOS	10
2	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL MARIA CATARINA NUNES	10
3	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL FELINTO MORAES	10

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**
POLO: RIO UAÇÁ

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL CAMILO NARCISO	10

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026
KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165277

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** JOSÉ FERREIRA SARAIVA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 042/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 10/06/2026 a 09/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02/05/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 165212

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** GUILHERME CANEPPELE PAVEGLIO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 054/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 27/06/2026 a 26/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 165213

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025-UEAP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** SAULO RELISON TINTINO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 067/2025-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 25/06/2026 a 24/06/2027. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/04/2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 165214

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6386, de 27 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2023 - ARSAP,

celebrado com a empresa KTECH LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;
CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 30/08/2026 a 29/08/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais, Titular e Suplente do Contrato nº 004/2023 - ARSAP, celebrado com a Agencia Reguladora Se Serviços Públicos Delegados Do Estado Do Amapá-ARSAP e a empresa KTECH LTDA - EPP, que tem por objetivo a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, para atender as necessidades da Agência, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2026.

• Raphael Moreira Silva -
-Matrícula: 1004058-7-01 **Fiscal Titular**
• Kenderson Monteiro Braga -
- Matrícula: 1002768-8-01 **Fiscal Suplente**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Banha Picanço
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 6386/2026

Protocolo 165203

Instituto de Terras

PORTARIA N° 233/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0172/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 009/2026 - CAQ/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Sérgio Carvalho Barbosa** - Coordenador, **Joyce Batista Costa Azevedo** - Analista Administrativo, **Ajacson Ramos Martins** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **Manoel Wagner Nunes da Silva** - Analista Administrativo, **Semblando Monteiro Dias** - Coordenador, que se deslocarão da sede do Amapá Terras ao Distrito do Bailique/AP, no período de 04 a 13 de setembro de 2026, com o objetivo de realizar atividades de campo de cadastro de novas unidades familiares para inserção junto a relação de beneficiários da Reforma Agrária (RB), atualização cadastral de beneficiários, levantamento para certificação e registros do assentamento PAE Ilha Terra Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165246

PORTARIA N° 235/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0175/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 045/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alan Cardoso Machado** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 21 a 22 de agosto de 2026, com o objetivo de participar de reunião institucional sobre regularização fundiária com os presidentes das associações localizadas no município e áreas adjacentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165282

PORTARIA N° 236/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0174/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 046/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eduardo Amaral dos Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Amapá/AP e Ferreira Gomes/AP, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, com o objetivo de prestar apoio à equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM Nº 024/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165273

PORTARIA N° 237/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0173/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 044/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sandro Martins Carvalho** - Assistente Administrativo, que se deslocou de Macapá/AP até o município de Cutias do Araguari/AP, no período de 27 a 29 de agosto de 2026, com o objetivo de prestar apoio a equipe técnica do Amapá Terras em atenção o PLANO DE VIAGEM COLETIVO Nº 010/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165262

PORTARIA N° 238/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o usufruto de férias regulares, no mês de setembro de 2026, aos servidores do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS a seguir relacionados, conforme os períodos abaixo especificados:

Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1008244-1-01	ARISTIDES DIEGO QUEIROZ ALMEIDA	01/09/2026	15/09/2026
0976999-4-01	FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO	01/09/2026	15/09/2026
0986376-1-01	MARIA DE BETANIA S AVELAR PINHEIRO	01/09/2026	20/09/2026
0033496-0-01	MOISES DUTRA QUARESMA	21/09/2026	05/10/2026
0976997-8-01	RAMON DOS SANTOS BENTES	01/09/2026	30/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165205

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N°066/2026 - GAB FAPEAP

A Diretora-Presidente em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo Decreto nº 5743 de 04 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para o fortalecimento das políticas públicas e das ações governamentais no Município de Oiapoque;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Sidney Nunes do Amaral**, motorista oficial, para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **02 a 04 de setembro de 2026**, com a finalidade de prestar apoio institucional às ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Amapá, contribuindo para a execução, acompanhamento e suporte às atividades logísticas no Município de Oiapoque, bem como para fornecer suporte às demandas da FAPEAP no âmbito das ações desenvolvidas na região.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, AP, 01 de setembro de 2026
Eunice Amanda Oliveira Lacerda
Diretora-Presidente em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 5743/2026

Protocolo 165270

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 004/2026 - GAB/FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2026-FUNDESA, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento/locação de enxoval hospitalar, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, junto ao Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.891.409,25 (Um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos). a Empresa : LSF Serviços e Comercio Ltda. CNPJ Nº: 44.118.464/0001-72.

Macapá/AP, 20/08/2026
SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 165226

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 018/2026

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2026, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de (01) uma Contadora de Cédulas e Identificadora de Cédulas Falsas, modelo referência HT08 F, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0013243/2025-32, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90071/2026, declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.
Empresa: D&L MAQUINAS-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.406.244/0001-95, vencedora do LOTE único, Valor R$ 2.598,00.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 165229

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 057/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 31/08/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006429/2026-95.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : FLIPSIDE LTDA - CNPJ: 09.058.270/0001-28.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/ treinamento, por meio de participação no evento MindTheSec São Paulo 2026 (12ª edição), promovido pela empresa Flipside Treinamento, Editora e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.270/0001-28, a ser realizado no período de 15 a 17 de setembro de 2026, no Transamérica Expo Center, na cidade de São Paulo/SP.

Valor Total : R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, FLIPSIDE LTDA - CNPJ: 09.058.270/0001-28, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/ treinamento, por meio de participação no evento MindTheSec São Paulo 2026 (12ª edição), promovido pela empresa Flipside Treinamento, Editora e Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.270/0001-28, a ser realizado no período de 15 a 17 de setembro de 2026, no Transamérica Expo Center, na cidade de São Paulo/SP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 0617/2026/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021,

caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 165209

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 058/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 01/09/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006795/2026-10.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação e desenvolvimento de pessoal, para participação no curso "TRANSFEREGOV COMPLETO - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, 5 dias", promovido pela empresa ORZIL, no período de 21 a 25/09/2026, que será realizado em Brasília/DF.

Valor Total : R$ 6.947,00 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: Contratação de serviço de capacitação e desenvolvimento de pessoal, para participação no curso "TRANSFEREGOV COMPLETO - Gestão de Instrumentos com Imersão de 40 horas, 5 dias", promovido pela empresa ORZIL, no período de 21 a 25/09/2026, que será realizado em Brasília/DF. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 664/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações

Protocolo 165216

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2026

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portaria nº 1490/2025/SG/MP-AP, Processo de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0004535/2026-17, torna PÚBLICO aos Órgãos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas no

Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2026, em atendimento às determinações contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita. As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradoria Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF”;

c) comprovante de endereço;

d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste:

e) o número do RG e CPF;

f) comprovante de endereço;

g) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do numero de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;

b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias uteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso.

A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/ MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS DOS TERMO DEFINITIVOS

Nos Termo de Doações definitivos constarão os dados dos Gestores (ordenadores de despesas) dos Órgão ou entidades solicitantes, bem como, suas assinaturas se darão por meio eletrônico e no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feito pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento
Mariom Alvares de Oliveira Ribeiro
Membro da Comissão de Desfazimento

Protocolo 165217

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DPEAP/SELE.FORN.LCC

Ata de Registro de Preços n.º 10/2026 - DPE/AP

Processo Eletrônico SEI n.° 26.0.000004793-6- DPE/AP

Pregão Eletrônico SRP. n.º 6/2026 - DPE/AP

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00**, com sede na Rua Eliezer Levy, n.° 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá - AP, neste ato representada pelo **Defensor Público - Geral do Estado do Amapá**, o **Sr. IGOR VALENTE GIUSTI** nomeado pelo Decreto n.º 1.141, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.604, de 27 de fevereiro de 2026, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 6/2026 – DPE/AP e Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000004793-6-DPE/AP**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria n.º 46, de 10 de Janeiro de 2024 e no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **aquisição, sob demanda, de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais,** especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico SRP n.º 6/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Razão Social: A C DA S PINTO EPP		CNPJ n.º 27.279.291/0001-55
Endereço: R. Doutor Walter da Silva Pacheco, n.º 455 sala A, Bairro: Jardim Marco Zero		
Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68903-180
Telefone: (96) 99149-7707/99167-4988		
Endereço Eletrônico: acspintome@gmail.com		
Representante Legal: Ana Clara da Silva Pinto		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:-------	CPF: ----------	

GRUPO 01							
Item	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Und. de Medida**	**Qnt. Mínima**	**Qnt. Máxima**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	PAPEL - tipo sulfite, alcalino, formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 75 g/m²; Cor: branco; Pacote c/ 500 folhas. Marca de Referência: SUZANO, REPORT	Report	Pct	01	3.000	R$ 19,99	R$ 59.970,00
02	PAPEL - tipo sulfite A3 (297 x 420 mm), gramatura: 75 g/m²; Cor: branco; resma com 500 folhas. Marca de Referência: SUZANO, REPORT	Report	Pct	01	250	R$ 44,75	R$ 11.187,50
03	PAPEL - tipo sulfite, Cor: colorido; formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 75 g/m²; Pacote com 100 (cem) folhas. Marca de Referência: CHAMEQUINHO	Seninha	Pct	01	40	R$ 11,96	R$ 478,40
04	PAPEL - tipo fotográfico, High Adesivo, formato A4 (210 x 297mm), gramatura: 135 g/m². Cor: branca. Pacote com 50 folhas. Marca de Referência: MASTERPRINT ou similar.	master print	Pct	01	80	R$ 32,32	R$ 2.585,60
05	PAPEL - tipo couché brilho; A4 (210x297mm); gramatura 250 g/ m2; cor branco; pacote com 250 folhas.	Report	Pct	01	05	R$ 139,90	R$ 699,50
VALOR TOTAL DO GRUPO							**R$ 74.921,00**

GRUPO 12							
Item	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid. de**	**Qnt. Mínima**	**Qnt. Máxima**	**Valor Unitário**	**Valor Total (R$)**

			Medida			**(R$)**	
72	COPO DESCARTÁVEL -branco ou transparente; capacidade: 180/200 ml; de acordo com Norma ABNT 14865. Caixa com 25 pacotes; cada pacote contendo 100 unidades	Marata	Caixa	01	500	R$ 89,87	R$ 44.935,00
73	COPO DESCARTÁVEL - branco ou transparente; capacidade: 50 ml; de acordo com Norma ABNT 14865. Caixa com 50 pacotes; cada pacote contendo 100 unidades.	Marata	Caixa	01	28	R$ 80,99	R$ 2.267,72
VALOR TOTAL DO GRUPO							**R$ 47.202,72**

2.1. Não houve manifestação de interesse das licitantes participantes do certame para composição do cadastro de reserva dos Grupos 01 e 12, conforme previsto no edital.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízos à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior relativo a efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão ou entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso de contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Quando prevista cláusula de reajustamento, hipótese em que deverá ser observada a contagem da anualidade e o índice fixado neste Edital.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Defensoria comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a DPE/AP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela DPE/AP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a DPE/AP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a DPE/AP, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da DPE/AP, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela DPE/AP, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023, bem como da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023, bem como art. 2º, inciso III, da Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a DPE/AP qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação.

10.2. Na adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ANA CLARA DA SILVA PINTO

Representante legal

A C DA S PINTO EPP

CNPJ n.º 27.279.291/0001-55

Protocolo 165293

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo Administrativo n.º: 25.0.000007250-0
Contrato n.º: 038/2025-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Contratada: TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 44.486.953/0001-87
Objeto: A prorrogação da vigência contratual cujo objeto a prestação de serviço continuado de link de internet redundante, via fibra óptica, com capacidade de 500 MB, destinado ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, por mais 12 (doze) meses;
Valor Total: R$ 28.554,49 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Fundamentação Legal: Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
Data da assinatura: 27 de agosto de 2026
Signatário:
 IGOR VALENTE GIUSTI
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
 MARCELO CHAGAS PEREIRA
- Representante legal da empresa

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026
(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165298

DEFENSORIA PÚBLÇICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO
Processo Administrativo n.º :26.0.000005127-5
Contrato por nota de empenho n.º: 2026NE00018-DPE/AP
Contratante: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA - CNPJ: 00.460.831/0001-46
Objeto: Serviço de capacitação mediante inscrição da Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Amapá no 18º Seminário Nacional “Ouvidores & Ouvidorias” e 8º Seminário Internacional “Ouvidores, Defensorías del Pueblo & Ombudsman”
Vigência: 25 de agosto de 2026 à 25 de outubro de 2026.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2026
Signatários:
• IGOR VALENTE GIUSTI
- DefensorPúblico-Geral do Estado do Amapá
• PETRONIO OMAR QUERINOTAVARES
- Representante Legal da empresa

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.
(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público-Geral

Protocolo 165208

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n.º: 26.0.000004852-5
Contrato n.º: 030/2026-DPE/AP
Contratante: Fundo da Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 33.598.075/0001-75
Contratada: R. G. DE ANDRADE, CNPJ. N.º 02.343.430/0001-31
Objeto: Aquisição de mobiliário (entrega e montagem) e eletrodomésticos para aparelhamento da Defensoria Pública do Amapá.
Valor: R$ 220.503,15 (duzentos e vinte mil quinhentos e três reais e quinze centavos)
Vigência: 27 de agosto de 2026 à 27 de agosto de 2027.
Fundamentação Legal: Lei n.° 14.133/2021.
Data da assinatura: 27 de agosto de 2026.
Signatário:
 Igor Valente Giusti
- Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**.**
 Rozelilda Gonçalves de Andrade
- Representante legal da empresa.

(assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165264

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssima Sra. Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Administrativos no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 268 de 25 de março de 2026, ADJUDICA o GRUPO 01 e 12 ao licitante vencedor, a empresa A C DA S PINTO, CNPJ n.º 27.279.291/0001-55 no valor total do grupo 01 de R$ 74.921,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais) - grupo 12 no valor total de R$ 47.202,72, (quarenta e sete mil duzentos e dois reias e setenta e dois centavos). Neste ato HOMOLOGA os resultados do Pregão Eletrônico n.º 6/2026 - DPE/AP, Contratação: SRP 927560-6/2026, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026.
(Assinado eletronicamente)
ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral para assuntos administrativos

Protocolo 165285

Tribunal de Justiça

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2026-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna pública a licitação para **registro de preços para aquisição de soluções de segurança da informação incluindo firewalls, soluções de gerenciamento, controle de acesso, acessórios necessários e serviços de sustentação e suporte**. Sessão pública: dia 21/09/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em http://www.compras.gov.br (UASG: 925306) ou https://www.tjap.jus.br/portal/

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 165247

Prefeitura de Vitória do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026-CCP/PMVJ-PROCESSO Nº 1354/2026-PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 18 de setembro de 2026, realizará o Concorrência Presencial nº 010/2026, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO COM CRAVAÇÃO DE ESTACA NA ENCOSTA DA PRAÇA BELA VISTA NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARÍ-AP, conforme especificados no Projeto Básico/Especificações do objeto, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

Em, 31 de agosto de 2026.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 165155

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026-CCP/PMVJ-PROCESSO Nº 1136/2026-PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 16 de setembro de 2026, realizará o Pregão Presencial nº 010/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARÍ-AP conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

.

Em, 31 de agosto de 2026.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 165156

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026-CCP/PMVJ-PROCESSO Nº 1256/2026-PMVJ

O Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, no dia 17 de setembro de 2026, realizará o Pregão Presencial nº 011/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA FORTALECIMENTO DA PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARÍ-AP, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, na Sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000. Conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, do Edital. O edital, bem como seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br, ou solicitado na sala da Comissão de Contratação Permanente, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Avenida Airton Senna, nº 522, Comercial, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000.

.

Em, 31 de agosto de 2026.
LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 165157

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde da

Prefeitura de Vitória do Jari torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2026/2026-FMS/SEMSA/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓCULOS DE GRAU MULTIFOCAIS, DESTINADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS RESIDENTE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, ABRANGENDO CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

Abertura das propostas: 16/09/2026 às 09:00hrs, o edital e anexos, poderão ser acessados a partir de 02/09/2026 nos sites www.licitanet.com.br e www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari.

REABERTURA DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026-CCP/FMS/SEMSA/PMVJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2026-GAB/SEMSA/PMVJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MINA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 14.133/2021.

Nova data de abertura das propostas: 17/09/2026 às 09:00hrs, o edital poderá ser acessado a partir de 02/09/2026 no site www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-vitoria-do-jari, os anexos (planilhas, projetos, etc.) deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Saúde em dias úteis no horário das 08h às 14h.

Vitória do Jari-AP, 01 de setembro de 2026.
Izabela Cintia Freitas Martins
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 165204

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.1468/2026 - PMI
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 06 2026-CL/PMI

Através do endereço eletrônico: https://licitacoes-e2.bb.com.br. sob o Nº LICITAÇÃO: 1099979

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas secretarias e órgãos pertencentes a prefeitura Municipal de Itaubal. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos. ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/09/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 31 de agosto de 2026.
Pablo Ludieres Souza dos Santos
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 360/2025-GAB/PMI

Protocolo 165152

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026-CL/PMI
Processo Administrativo nº 0411.1207/2026-PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e esta Agente de Contratação designada pelo Decreto n° 039/2025 - GAB/PMI juntamente com a Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Ocorrerá por meio do endereço eletrônico: **(licitacoes-e2.bb.com.br) sob o Nº LICITAÇÃO:** 1098589**.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 16/09/2026 as 10h00 min. (horário de Brasília);
ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 16/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília).
Informações pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com.

Itaubal-AP, 31 de agosto de 2026.
KANANDA MENDONÇA COSTA
Agente de Contratação-CL/PMI
Decreto nº 039/2025-GAB/PMI

Protocolo 165153

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/

MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 4005

ROBERTO MACHADO ESTRAL, PRISCILA ESTEVES DE OLIVEIRA ALMEIDA, REMILLY JULIANI CELSO DE ABREU, MATHEUS FILIPI MACHADO DE OLIVEIRA, OZIEL ALEX FEREIRA DA ROCHA, PAULO CESAR AIRES DA SILVA, RODRIGO LIMA DE JESUS, RITA SOUZA DE JESUS, MAURO SEVERINO DE CASTRO, MAYCON DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS, PAULO TIAGO PARPINELLI DE MOURA, MATEUS GONÇALVES DA SILVA, PAULO JOSÉ DE ARAÚJO, ROBERTA FERNANDES ALVES, MIKAELE SOUZA DE SENA, ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA, ROMARIO DA COSTA AGUIAR, PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA, MATHEUS PEREIRA SILVA, MATHEUS DIVINO SILVA, NEUZIANE VIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MIRLENE PAULINO FELISBINO, MATEUS DOS SANTOS LIMA, PATRICIA ALVES DE AZEVEDO, PATRINY DE ABREU LABRE, ROSÂNGELA FIRMINO KALINKA, NICOLLY DUTRA SARAIVA, ROFSON AMPARO DA SILVA, ROGERIO DOS SANTOS SILVA, RICARDO PINTO DE OLIVEIRA, PAULO LIMA LEMOS FILHO, PATRICIA PORTELLA, RAPHAEL FELIX DOS SANTOS, RAQUEL GONÇALVES DA SILVEIRA, PATRICIA SILVA SANTOS GRILLO, NATHAN ADRIANO, NATHALIA CORTEZ SOUZA DE JESUS, RAQUEL RAMOS SALES, ROSEANE MARIA VIEIRA SILVA, REGINALDO ÂNGELO DA SILVA SANTOS, NICOLE WENDT, MISAEL AUGUSTO DE SOUZA, RAISSA LUDOVINO CORRÊA, PETTERSON CANABARRO DE SOUZA, MATHEUS BRITO DE ALMEIDA, RONILDO OLIVEIRA DE SOUZA, MOISES LEITE DOS SANTOS, PETERSON MONARI LEONEL DA SILVA, ROBERTO FONSECA COELHO, MURILO PICCINI SCAPIN.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.
Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165227

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3006

EVELLYN DOS SANTOS SILVA, EMILE ALBUQUERQUE DA SILVA DO PRADO, EMILE DE JESUS SANTOS, EMILLY LUANA DOS SANTOS, EMILLY NAIELY FARIAS DA SILVA, ENILSON FÉLIX FERREIRA, ENZO RODRIGO DE OLIVEIRA, ERIC MENDES DE SOUZA, ÉRICA CRISTIANE MERCÊS RATZINGER, ERICA LORENA DOS SANTOS CARNEIRO, ÉRICK ALVES BERNARDES MONTEIRO, ERICK DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES, ERICK ENDREX VITAL DA ROCHA, ERICK FAUSTINO, ERIVAN ALVES FERNANDES DE ALMEIDA, ESLAINE BALBINO DA SILVA AMARAL, ESTÉFANI GONÇALVES BAPTISTA BARRETO, ESTEPHANY GUIMARÃES OLIVEIRA, EUCLIDES PIRES NETO, EURÍPEDES CRUVINEL BORGES, EVANDRO BARBOSA DE MELO, EVANDRO CARNEIRO PASCOTT, EVANIA FÁTIMA DE ALMEIDA, EVELLYN JULIANA SCHULTZ DE SOUZA CAMILO, EVERSON RICARDO DA SILVA PEREIRA, EVERTON LUCIANO BRITO FERREIRA, EXPEDITO RUBEM DE MELO MARQUES, EZEQUIEL BATISTA ALMEIDA, EZIENE BOMFIM DE ALMEIDA, EZIO DO LUCA FREITAS ARAGÃO, FABIANA DE LIMA, FABIANA DELPRETE DIAS, FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA, FABIANE IGNÁCIO DA SILVA FERRAZ, FABIANY VASCONCELOS COSTA, FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA, FABIO CALIXTO VITURINO, FABIO CARLOS DA SILVA, FÁBIO DA SILVA NEIVA CUSTODIO, FABIO DONIZETTI FRANCISCO, FÁBIO EZEQUIEL RODRIGUES DE ARAUJO, FABIO FERNANDO NEIVA CUSTODIO, FABIO MALAQUIAS BRITES GONÇALVES DANTAS, FABIO OLIVEIRA DIAS, FABIO ROBERTO COIMBRA ALVES FERREIRA, FABRICIO DENER FREITAS MORAES, FABRICIO GOUVEA BATISTA, FABRICIO LOPES DA SILVA VIEIRA, FELIPE DA SILVA ALMEIDA, FELIPE DE LIMA WECKER FERREIRA, FELIPE SCHMIDT DE ANDRADE.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.
Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165230

J.W.G. AGUIAR-ME Torna público que recebeu junto ao O INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAM) a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) (N°241/2026), destinada a EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA E SAIBRO E FABRICAÇÃO DE TIJOLOS E TELHAS E OUTROS ARTEFATOS DE CERÂMICA, localizada no lote rural, fazenda santa fé, nº189 carvão, Mazagão, estado do amapá conforme 062/SEMA/AP

Protocolo 165138

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 953523817. Cód. CRC: FEEAB8F
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 01/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador